



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Centro de Documentação e Informação

DECRETO Nº 9.619, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

(Revogado pelo Decreto nº 10.610, de 27/1/2021)

Aprova o Plano Geral de Metas para a Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado Prestado no Regime Público.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 18, *caput*, inciso III, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Geral de Metas para a Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado Prestado no Regime Público - PGMU, na forma prevista nos Anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 7.512, de 30 de junho de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de dezembro de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

MICHEL TEMER
Gilberto Kassab

ANEXO I

PLANO GERAL DE METAS PARA A UNIVERSALIZAÇÃO DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO PRESTADO NO REGIME PÚBLICO

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Plano Geral de Metas para a Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado Prestado no Regime Público - PGMU estabelece as metas para a progressiva universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC prestado no regime público, a

serem cumpridas pelas concessionárias desse serviço, nos termos do disposto no art. 80 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997.

§ 1º Para fins do disposto neste Plano, entende-se por universalização o direito de acesso de toda pessoa ou instituição, independentemente de sua localização e condição socioeconômica, ao STFC, destinado ao uso do público em geral, prestado no regime público, conforme definição do Plano Geral de Outorgas de Serviço de Telecomunicações Prestado no Regime Público - PGO, aprovado pelo Decreto nº 6.654, de 20 de novembro de 2008, ou por outro que vier a substituí-lo, e a utilização desse serviço de telecomunicações em serviços essenciais de interesse público, nos termos do disposto no art. 79 da Lei nº 9.472, de 1997, mediante o pagamento de tarifas estabelecidas em regulamentação específica.

§ 2º Os custos relacionados com o cumprimento das metas previstas neste Plano serão suportados, exclusivamente, pelas concessionárias por elas responsáveis, nos termos estabelecidos nos contratos de concessão e neste Plano.

§ 3º A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, em decorrência de avanços tecnológicos e de necessidades de serviços pela sociedade, poderá propor a revisão do conjunto de metas que objetivem a universalização do serviço, observado o disposto nos contratos de concessão, e propor metas complementares ou a antecipação de metas estabelecidas neste Plano, a serem cumpridas pelas prestadoras do STFC, hipótese em que definirá fontes para seu financiamento, nos termos do disposto no art. 81 da Lei nº 9.472, de 1997.

Art. 2º Na contratação de serviços e na aquisição de equipamentos e materiais vinculados à execução das obrigações estabelecidas neste Plano, será observada a preferência a bens e serviços oferecidos por empresas situadas no País e, dentre eles, aqueles com tecnologia nacional, nos termos estabelecidos na regulamentação vigente.

Art. 3º Para fins do disposto neste Plano, são adotadas as seguintes definições:

I - acesso coletivo - é aquele que permite o acesso de qualquer cidadão aos serviços de telecomunicações, independentemente de contrato de prestação de serviço ou inscrição junto à prestadora;

II - Acesso Individual Classe Especial - AICE: é aquele ofertado exclusivamente a assinante de baixa renda que tem por finalidade a progressiva universalização do acesso individualizado do STFC por meio de condições específicas para a sua oferta, a sua utilização, a aplicação de tarifas, a forma de pagamento, o tratamento das chamadas, a qualidade e a sua função social;

III - aeródromo público - é o aeródromo civil destinado ao tráfego de aeronaves em geral;

IV - aldeia indígena - é a localidade habitada por indígenas, compreendida pelo conjunto de casas ou malocas, podendo ainda ser entendido como morada, que serve de habitação para o indígena e que aloja diversas famílias;

V - áreas comerciais de significativa circulação de pessoas - são locais, públicos ou privados, edificadas, abertos ao público em geral, onde haja circulação constante de grande quantidade de pessoas;

VI - área rural - é aquela que está fora da Área de Tarifação Básica - ATB, conforme disposto em regulamentação específica da Anatel;

VII - assentamentos de trabalhadores rurais - são as áreas rurais ocupadas por trabalhadores rurais, conforme certificação emitida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra, nos termos estabelecidos em legislação específica;

VIII - assinante de baixa renda - é o responsável pela unidade domiciliar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, instituído pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, ou outro que vier a substituí-lo;

IX - *backhaul* - é a infraestrutura de rede de suporte do STFC para conexão em banda larga, que interliga as redes de acesso ao backbone da operadora;

X - comunidades remanescentes de quilombos ou quilombolas - são os grupos étnico-raciais, segundo os critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida;

XI - cooperativa - é a sociedade de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, não sujeita à falência, constituída para prestar serviços aos seus associados, nos termos do disposto na Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

XII - estabelecimento de ensino regular - é o estabelecimento de educação escolar, público ou privado, nos termos do disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

XIII - estabelecimento de segurança pública - é o estabelecimento que compreende, dentre outros, postos policiais, secretarias de segurança pública, penitenciárias, unidades do corpo de bombeiros, unidades das guardas municipais e das polícias civil, militar e federal;

XIV - estabelecimento de saúde - é todo espaço físico, edificado, privado ou público, onde são realizadas ações e serviços de saúde, por pessoa física ou jurídica, e que possua responsável técnico, pessoal e infraestrutura compatível com a sua finalidade;

XV - localidade - é toda parcela circunscrita do território nacional que possua um aglomerado de habitantes caracterizado pela existência de domicílios permanentes e adjacentes, na forma estabelecida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, que forme uma área continuamente construída com arruamento reconhecível ou disposta a uma via de comunicação, nos termos da regulamentação deste Plano;

XVI - postos de fiscalização da Receita Federal e Estadual - são os estabelecimentos em que ocorrem ações de alfandegamento por parte da Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, nos termos do disposto na Portaria nº 3.518, de 30 de setembro de 2011, da referida Secretaria;

XVII - postos revendedores de combustíveis automotivos - são os estabelecimentos localizados em terra firme que revendem, a varejo, combustíveis automotivos e demais produtos, nos termos estabelecidos na Resolução nº 41, de 5 de novembro de 2013, da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis;

XVIII - sistema de acesso fixo sem fio para a prestação do STFC - sistema de acesso sem fio utilizado para a prestação do STFC, nos termos do disposto na Resolução nº 166, de 28 de setembro de 1999, da Anatel;

XIX - Telefone de Uso Público - TUP - é aquele que permite a qualquer pessoa utilizar, por meio de acesso de uso coletivo, o STFC, independentemente de contrato de prestação de serviço ou de inscrição junto à prestadora;

XX - terminal rodoviário - é o local, público ou privado, aberto ao público em geral e dotado de serviços e facilidades necessários ao embarque e ao desembarque de passageiros, nos termos do disposto na Resolução nº 3.054, de 5 de março de 2009, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT; e

XXI - unidades de conservação de uso sustentável - são aquelas cujo objetivo básico é compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela de seus recursos naturais, cadastradas nos órgãos competentes.

CAPÍTULO II DAS METAS DE ACESSOS INDIVIDUAIS

Seção I Das metas de atendimento a localidades

Art. 4º Nas localidades com mais de trezentos habitantes, as concessionárias do STFC na modalidade local devem implantar o STFC com acessos individuais nas classes residencial, não residencial e tronco, no prazo de até cento e vinte dias, contado da data de solicitação, nos termos estabelecidos em regulamento.

§ 1º As solicitações de instalação de acessos individuais das classes residencial, não residencial e tronco, nas localidades com STFC com acessos individuais devem ser atendidas no prazo máximo de sete dias, contado da data de solicitação em noventa por cento dos casos, e, em nenhuma hipótese a instalação de acessos individuais poderá ocorrer em prazo superior a vinte e cinco dias.

§ 2º Nas localidades com STFC com acessos individuais, aplica-se excepcionalmente o prazo estabelecido no *caput* quando comprovada a necessidade de expansão de cobertura de rede, nos termos estabelecidos em regulamento.

Art. 5º A partir da data de publicação deste Plano, em localidades com STFC com acessos individuais, as concessionárias devem:

I - priorizar as solicitações de instalação de acesso individual:

- a) dos estabelecimentos de ensino regular;
- b) dos estabelecimentos de saúde;
- c) dos estabelecimentos de segurança pública;
- d) das bibliotecas e dos museus públicos;
- e) dos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;
- f) dos órgãos do Ministério Público; e
- g) dos órgãos de defesa do consumidor; e

II - disponibilizar acessos individuais para estabelecimentos de ensino regular, estabelecimentos de saúde, estabelecimentos de segurança pública, bibliotecas e museus públicos, órgãos do Poder Judiciário e órgãos do Ministério Público, com o objetivo de permitir a comunicação por meio de voz, de outros sinais e de conexão com a internet, por meio da utilização do próprio STFC ou deste como suporte a acesso a outros serviços.

Parágrafo único. As obrigações previstas nos incisos I e II do *caput* devem ser atendidas no prazo máximo de sete dias, contado da data de solicitação.

Art. 6º Nas localidades atendidas com acessos individuais do STFC, as concessionárias devem assegurar condições de acesso ao serviço para pessoas com deficiência de locomoção, visuais, auditivas ou de fala, que disponham de aparelhagem adequada à sua utilização, observadas as seguintes disposições:

I - disponibilizar centro de atendimento para intermediação da comunicação; e

II - atender às solicitações de instalação de acesso individual no prazo máximo de sete dias, contado da data de solicitação.

Seção II Das metas de acessos individuais classe especial

Art. 7º As concessionárias do STFC na modalidade local, nas localidades que já dispõem do STFC com acessos individuais, devem ofertar o AICE e devem atender às solicitações de instalação no prazo estabelecido no § 1º do art. 4º, observados os termos estabelecidos em regulamento, que deverá assegurar a viabilidade técnica e econômica da oferta.

Seção III

Das metas de acessos individuais nas áreas rurais

Art. 8º As concessionárias do STFC na modalidade local devem ofertar o acesso individual na área rural, por meio de plano alternativo de oferta obrigatória de serviço, definido em regulamentação específica, que estabelecerá os prazos e as metas de cobertura, a abrangência e as demais condições que assegurem a viabilidade técnica e econômica da oferta.

1º A regulamentação de que trata o *caput* deverá prever o atendimento progressivo, além de outras condições que assegurem o atendimento às solicitações de instalação de acesso individual, referentes a domicílios rurais situados à distância geodésica igual ou inferior a trinta quilômetros dos limites da localidade-sede municipal atendida com acessos individuais do STFC, sem prejuízo de expansões de cobertura no âmbito das revisões deste Plano.

§ 2º A meta a que se refere o *caput* somente será exigível a partir da cobertura pela prestadora detentora da outorga de autorização de uso de radiofrequências da área rural a ser atendida por sistema de radiocomunicação que opere nas subfaixas de radiofrequências de 451 MHz a 458 MHz e de 461 MHz a 468 MHz ou em outra subfaixa de radiofrequência utilizada por ela para o cumprimento da obrigação de cobertura.

CAPÍTULO III

DAS METAS DE ACESSOS COLETIVOS

Art. 9º Do total de TUP instalados em cada localidade, no mínimo dez por cento devem estar em locais acessíveis ao público vinte e quatro horas por dia.

Art. 10. Nas localidades com mais de trezentos habitantes, as concessionárias do STFC na modalidade local devem, mediante solicitação, ativar e manter TUP para atender os estabelecimentos de ensino regular, estabelecimentos de saúde, estabelecimentos de segurança pública, bibliotecas e museus públicos, órgãos do Poder Judiciário, órgãos do Poder Executivo e Legislativo, órgãos do Ministério Público e órgãos de defesa do consumidor, terminais rodoviários, aeródromos e áreas comerciais de significativa circulação de pessoas, observados os critérios estabelecidos em regulamento, no prazo máximo de sete dias, contado da data de solicitação.

Art. 11. Nas localidades com mais de cem habitantes, as concessionárias do STFC na modalidade local devem, mediante solicitação, ativar e manter TUP adaptados para as pessoas com deficiência de locomoção, auditiva e de fala, no prazo de sete dias, contado da data de solicitação, observados os critérios estabelecidos em regulamento, inclusive quanto à sua localização e sua destinação.

Parágrafo único. A responsabilidade pelo cumprimento do disposto no *caput* para localidade situada à distância geodésica superior a trinta quilômetros de outra com mais de

trezentos habitantes será das concessionárias do serviço nas modalidades longa distância nacional e internacional.

Art. 12. Todos os TUP devem estar adaptados às pessoas com deficiência visual, nos termos estabelecidos em regulamento.

Art. 13. Nas localidades com mais de cem habitantes, as concessionárias do STFC devem ativar, mediante solicitação, e manter um TUP em local acessível ao público vinte e quatro horas por dia, no prazo estabelecido no *caput* do art. 4º.

§ 1º Deverá ser mantido o TUP já instalado nas localidades com até trezentos habitantes.

§ 2º A responsabilidade pelo cumprimento do disposto no *caput* para localidade situada à distância geodésica igual ou inferior a trinta quilômetros de outra com mais de trezentos habitantes é das concessionárias do serviço na modalidade local.

§ 3º A responsabilidade pelo cumprimento do disposto no *caput* para localidade situada à distância geodésica superior a trinta quilômetros de outra localidade com mais de trezentos habitantes é da concessionária do serviço nas modalidades longa distância nacional e internacional.

Art. 14. As concessionárias do STFC devem assegurar que sejam atendidos com TUP, instalado em local acessível ao público vinte e quatro horas por dia, mediante solicitação, os seguintes locais situados em área rural, até as quantidades constantes dos Anexos II e III, na forma estabelecida em regulamentação da Anatel:

- I - escolas públicas;
- II - estabelecimentos de saúde;
- III - comunidades remanescentes de quilombos ou quilombolas, devidamente certificadas pelo Incra;
- IV - populações tradicionais e extrativistas fixadas nas unidades de conservação de uso sustentável geridas pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade;
- V - assentamentos de trabalhadores rurais;
- VI - aldeias indígenas;
- VII - organizações militares das Forças Armadas;
- VIII - postos do Departamento de Polícia Rodoviária Federal do Ministério da Segurança Pública;
- IX - aeródromos públicos;
- X - postos revendedores de combustíveis automotivos;
- XI - cooperativas e associações, nos termos do disposto na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2012 - Código Civil;
- XII - postos de fiscalização da Receita Federal e Estadual; e
- XIII - estabelecimentos de segurança pública.

§ 1º A responsabilidade pelo cumprimento do disposto no *caput* para local situado à distância geodésica igual ou inferior a trinta quilômetros de uma localidade com mais de trezentos habitantes é das concessionárias do serviço na modalidade local, hipótese em que a meta será exigível no prazo de até noventa dias, contado da data de cumprimento da obrigação de cobertura pela prestadora vinculada à subfaixa de radiofrequência de 451 MHz a 458 MHz e de 461 MHz a 468 MHz ou de outra subfaixa de radiofrequência utilizada por ela para o cumprimento da obrigação de cobertura.

§ 2º A responsabilidade pelo cumprimento do disposto no *caput* para local situado à distância geodésica superior a trinta quilômetros de uma com mais de trezentos habitantes é da concessionária do serviço nas modalidades longa distância nacional e internacional, nos termos estabelecidos em regulamento.

§ 3º O cumprimento da meta a que se refere o *caput* será exigível no percentual máximo anual de trinta por cento do quantitativo estabelecido nos Anexos II e III e as solicitações de que tratam os § 1º e § 2º deverão ser atendidas no prazo de até noventa dias.

§ 4º O atendimento pela concessionária de STFC nas modalidades longa distância nacional e internacional de que trata o *caput* ficará condicionado ao saldo resultante dos locais e das localidades anteriormente de sua responsabilidade que passarem a ter seu atendimento de responsabilidade das concessionárias de STFC na modalidade local.

Art. 15. Todos os TUP instalados pelas concessionárias do STFC na modalidade local deverão ter a capacidade de originar e receber chamadas locais e de longa distância nacional e internacional.

Parágrafo único. Todos os TUP instalados pela concessionária do STFC nas modalidades longa distância nacional e internacional devem ter a capacidade de originar e receber chamadas de longa distância nacional e internacional.

Art. 16. Os casos de sobreposição de instalação de TUP terão seus atendimentos definidos em regulamentação específica.

CAPÍTULO IV

DAS METAS DE IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE REDE DE SUPORTE DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO PARA CONEXÃO EM BANDA LARGA

Art. 17. Nas sedes de Município atendidas por força do disposto no Decreto nº 6.424, de 4 de abril de 2008, a concessionária deverá manter instalada a capacidade de *backhaul* estabelecida até 31 de dezembro de 2010.

Art. 18. As concessionárias do STFC na modalidade local ficam obrigadas a disponibilizar o acesso à infraestrutura de *backhaul*, objeto das metas de universalização, nos termos de regulamentação específica, de maneira a atender, preferencialmente, a implementação de políticas públicas para as telecomunicações.

CAPÍTULO V

DAS METAS DE SISTEMA DE ACESSO FIXO SEM FIO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO

Art. 19. O saldo decorrente das alterações das metas de TUP promovidas por este Plano será utilizado em favor de metas de acesso fixo sem fio para a prestação do STFC.

Art. 20. As concessionárias do STFC na modalidade local devem implantar sistemas de acesso fixo sem fio com suporte para conexão em banda larga nas localidades indicadas no Anexo IV.

Parágrafo único. Os sistemas de acesso fixo sem fio deverão viabilizar tecnicamente, em regime de exploração industrial, a oferta de conexão à internet por meio de tecnologia de quarta geração - 4G ou superior.

Art. 21. O atendimento ao disposto no art. 20 deverá ocorrer por meio da implantação de uma estação rádio base em cada localidade indicada no Anexo IV.

Parágrafo único. As localidades indicadas no Anexo IV deverão ser atendidas por cada concessionária da seguinte forma:

I - no mínimo, dez por cento das localidades até 31 de dezembro de 2019;

II - no mínimo, vinte e cinco por cento das localidades até 31 de dezembro de 2020;

III - no mínimo, quarenta e cinco por cento das localidades até 31 de dezembro de 2021;

IV - no mínimo, setenta por cento das localidades até 31 de dezembro de 2022; e

V - cem por cento das localidades até 31 de dezembro de 2023.

Art. 22. A Anatel deverá apurar a disponibilidade de saldo a que se refere o art. 19.

Parágrafo único. Na hipótese de restar saldo, a Anatel deverá estabelecer obrigação de cobertura para novas localidades.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. O *backhaul* para atendimento dos compromissos de universalização, bem como as estações rádio base e as redes de transporte implantadas especificamente para atendimento dos compromissos de universalização indicados no art. 20 qualificam-se entre os bens de infraestrutura e equipamentos de comutação e transmissão reversíveis à União e devem integrar a relação de bens reversíveis.

Art. 24. A Anatel deverá, no prazo de até três meses, contado da data de publicação deste Plano, confirmar a inexistência de atendimento com tecnologia de quarta geração - 4G ou superior - nas localidades indicadas no Anexo IV.

Parágrafo único. Verificada a existência de localidades com atendimento de tecnologia de quarta geração - 4G ou superior, a Anatel deverá substituí-las por localidades sem atendimento com essa tecnologia. ([Parágrafo único retificado no DOU de 27/1/2018](#))

Art. 25. A obrigação prevista no art. 20 poderá ser cumprida por meio de tecnologia de terceira geração - 3G quando o grupo econômico da concessionária não dispuser de ofertas comerciais baseadas em tecnologia de quarta geração - 4G ou superior.

Art. 26. O saldo a que se refere o § 2º do art. 13 do Anexo ao Decreto nº 4.769, de 27 de junho de 2003, será convertido em obrigações de universalização, nos termos do disposto no art. 80 da Lei nº 9.472, de 1997.

Art. 27. O saldo decorrente das reduções de densidade de que trata o art. 10 do Decreto nº 7.512, de 2011, será convertido em obrigações de universalização, nos termos do disposto no art. 80 da Lei nº 9.472, de 1997.

Parágrafo único. Para a concessionária de STFC nas modalidades longa distância nacional e internacional, será considerado o saldo resultante das localidades anteriormente de sua responsabilidade, as quais passaram a ser atendidas pelas concessionárias de STFC na modalidade local.

Art. 28. O saldo de exclusão das metas de postos de serviço multifacilidades em área rural de que tratam os art. 19 e art. 20 do Decreto nº 7.512, de 2011, será convertido em obrigações de universalização, nos termos do disposto no art. 80 da Lei nº 9.472, de 1997.

Art. 29. A Anatel deverá elaborar e apresentar ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, nos termos do disposto no art. 19 da Lei nº 9.472, de 1997, plano de utilização dos saldos de que tratam os art. 26, art. 27 e art. 28.

Art. 30. Enquanto não for publicada a regulamentação deste Plano, aplicam-se, no que couber, as disposições do regulamento do Decreto nº 7.512, de 2011.

Parágrafo único. A regulamentação deste Plano deverá ser editada pela Anatel, no prazo de doze meses, contado da data de publicação deste Decreto.

ANEXO II

PLANO GERAL DE METAS PARA A UNIVERSALIZAÇÃO DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO PRESTADO NO REGIME PÚBLICO TELEFONES DE USO PÚBLICO DAS CONCESSIONÁRIAS DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO NA MODALIDADE LOCAL

SETORES DO PLANO GERAL DE OUTORGAS DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES PRESTADO NO REGIME PÚBLICO - PGO	QUANTITATIVO DE TELEFONE DE USO PÚBLICO - TUP EM LOCAIS SITUADOS NA ÁREA RURAL
1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17	66.157
18, 19, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29	16.217
31	1.589
3, 22, 25, 33	272
20	27

ANEXO III

PLANO GERAL DE METAS PARA A UNIVERSALIZAÇÃO DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO PRESTADO NO REGIME PÚBLICO TELEFONES DE USO PÚBLICO DAS CONCESSIONÁRIAS DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO NAS MODALIDADES LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL

SETORES DO PLANO GERAL DE	QUANTITATIVO DE TELEFONE DE USO
---------------------------	---------------------------------

OUTORGAS DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES PRESTADO NO REGIME PÚBLICO – PGO	PÚBLICO - TUP EM LOCAIS SITUADOS NA ÁREA RURAL
Região IV	5.893

ANEXO IV

PLANO GERAL DE METAS PARA A UNIVERSALIZAÇÃO DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO PRESTADO NO REGIME PÚBLICO

LOCALIDADES A SEREM ATENDIDAS POR SISTEMAS DE ACESSO FIXO SEM FIO

Art. 1º Para fins do disposto neste Plano Geral de Metas para a Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado Prestado no Regime Público - PGMU, as localidades a serem atendidas por sistemas de acesso fixo sem fio com suporte para conexão em banda larga, nos termos do disposto no art. 20 do Anexo I, são aquelas constantes do art. 2º deste Anexo. [“Caput” do artigo retificado no DOU de 27/1/2018](#)

§ 1º A denominação adotada para as localidades a que se refere o *caput* está em conformidade com as referências de nomenclatura e tipificação elaboradas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE para o Censo 2010.

§ 2º As localidades a que se refere o *caput* são classificadas em:

I - área urbana isolada;

II - lugarejo;

III - núcleo;

IV - povoado; e

V - vila.

§ 3º Para fins de identificação das localidades sem denominação reconhecida pelo IBGE, será adotado o código do setor censitário correspondente àquela localidade.

Art. 2º As localidades a serem atendidas por sistemas de acesso fixo sem fio com suporte para conexão em banda larga são divididas nas seguintes regiões:

I - Região I do Plano Geral de Outorgas de Serviço de Telecomunicações Prestado no Regime Público - PGO (exceto Setor 3):

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	MUNICÍPIO	TIPO DE LOCALIDADE	LOCALIDADE
ALAGOAS	ARAPIRACA	AUI	BANANEIRAS
ALAGOAS	ARAPIRACA	AUI	SÃO FRANCISCO
ALAGOAS	ARAPIRACA	POVOADO	SÍTIO CARRASCO
ALAGOAS	ATALAIA	POVOADO	BRANCA
ALAGOAS	ATALAIA	POVOADO	PORANGABA
ALAGOAS	ATALAIA	NÚCLEO	USINA OURICURI
ALAGOAS	CAMPO ALEGRE	POVOADO	CHÁ DE EMBIRA
ALAGOAS	CAMPO ALEGRE	POVOADO	LUZIAPOLIS
ALAGOAS	CAMPO ALEGRE	POVOADO	MINEIRO
ALAGOAS	CAMPO ALEGRE	POVOADO	VILA DOS MOTORISTAS E

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	MUNICÍPIO	TIPO DE LOCALIDADE	LOCALIDADE
			RUA BRASÍLIA
ALAGOAS	CANAPI	POVOADO	CARIÉ
ALAGOAS	CAPELA	VILA	SANTA EFIGÊNIA
ALAGOAS	CORURIBE	AUI	BOM SUCESSO
ALAGOAS	CORURIBE	AUI	BOTAFOGO
ALAGOAS	CORURIBE	VILA	POXIM
ALAGOAS	CORURIBE	AUI	SANTA TERESINHA
ALAGOAS	DELMIRO GOUVEIA	POVOADO	LAGOINHA
ALAGOAS	DELMIRO GOUVEIA	POVOADO	SINIMBÚ
ALAGOAS	FEIRA GRANDE	POVOADO	MASSAPÊ
ALAGOAS	FEIRA GRANDE	POVOADO	TABOCA
ALAGOAS	GIRAU DO PONCIANO	POVOADO	CANAFISTULA
ALAGOAS	IGACI	POVOADO	LAGOA DO FELIX
ALAGOAS	JARAMATAIA	POVOADO	CAMPO ALEGRE
ALAGOAS	JEQUIÁ DA PRAIA	POVOADO	ALAGOINHA
ALAGOAS	JEQUIÁ DA PRAIA	NÚCLEO	VILA OPERÁRIA - USINA SININBU
ALAGOAS	LIMOEIRO DE ANADIA	POVOADO	CAMADANTA
ALAGOAS	LIMOEIRO DE ANADIA	POVOADO	CHÃ DO GENIPAPO
ALAGOAS	LIMOEIRO DE ANADIA	POVOADO	JENIPAPO
ALAGOAS	LIMOEIRO DE ANADIA	POVOADO	LAGOA DO PÉ LEVE
ALAGOAS	LIMOEIRO DE ANADIA	POVOADO	MAMOEIRO
ALAGOAS	LIMOEIRO DE ANADIA	POVOADO	PÉ LEVE VELHO
ALAGOAS	MAJOR ISIDORO	POVOADO	CAPELINHA
ALAGOAS	MARAVILHA	POVOADO	SÃO CRISTOVÃO
ALAGOAS	MARIBONDO	POVOADO	MATA VERDE
ALAGOAS	MATA GRANDE	POVOADO	SANTA CRUZ DO DESERTO
ALAGOAS	OLIVENÇA	POVOADO	FAZENDA NOVA
ALAGOAS	PALESTINA	POVOADO	SANTO ANTÔNIO
ALAGOAS	PASSO DE CAMARAGIBE	POVOADO	BARRA DO CAMARAGIBE
ALAGOAS	PASSO DE CAMARAGIBE	POVOADO	BOM DESPACHO
ALAGOAS	PENEDO	POVOADO	PONTA MOFINA
ALAGOAS	PIAÇABUÇU	POVOADO	PONTAL DO PEBA
ALAGOAS	PIRANHAS	POVOADO	PIAÚ
ALAGOAS	POÇO DAS TRINCHEIRAS	POVOADO	QUANDÚ
ALAGOAS	PORTO CALVO	NÚCLEO	USINA SANTANA
ALAGOAS	PORTO REAL DO	POVOADO	TAPERA DA BARRA

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	MUNICÍPIO	TIPO DE LOCALIDADE	LOCALIDADE
	COLÉGIO		
ALAGOAS	SANTANA DO IPANEMA	POVOADO	AREIAS BRANCAS
ALAGOAS	SÃO JOSÉ DA TAPERÁ	POVOADO	CABOCLO
ALAGOAS	SÃO JOSÉ DA TAPERÁ	POVOADO	PILOES
ALAGOAS	SÃO JOSÉ DA TAPERÁ	POVOADO	TORRÕES
ALAGOAS	SÃO SEBASTIÃO	POVOADO	TERRA NOVA
ALAGOAS	SENADOR RUI PALMEIRA	POVOADO	CANDUNDA
ALAGOAS	UNIÃO DOS PALMARES	VILA	ROCHA CAVALCANTE
ALAGOAS	UNIÃO DOS PALMARES	POVOADO	SANTA FÉ
AMAPÁ	MACAPÁ	VILA	BAILIQUE
AMAPÁ	SERRA DO NAVIO	POVOADO	ÁGUA BRANCA
AMAZONAS	AMATURÁ	POVOADO	NOVA ITÁLIA
AMAZONAS	BARREIRINHA	VILA	CAMETÁ
AMAZONAS	BARREIRINHA	VILA	FREGUESIA DO ANDIRÁ
AMAZONAS	BARREIRINHA	VILA	PEDRAS
AMAZONAS	BARREIRINHA	POVOADO	VILA TERRA PRETA DO LIMÃO
AMAZONAS	BORBA	POVOADO	FOZ DO CANUMÁ
AMAZONAS	CAAPIRANGA	POVOADO	ARARAS
AMAZONAS	CAREIRO	POVOADO	ARAÇÁ
AMAZONAS	CAREIRO DA VÁRZEA	POVOADO	PORTO DA Balsa
AMAZONAS	MANACAPURU	POVOADO	JACARÉ
AMAZONAS	MANACAPURU	POVOADO	SACAMBU
AMAZONAS	PARINTINS	VILA	MOCAMBO
AMAZONAS	PAUINI	POVOADO	CÉU DO MAPIÁ
AMAZONAS	PRESIDENTE FIGUEIREDO	POVOADO	BOA UNIÃO
AMAZONAS	SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ	POVOADO	BETÂNIA
AMAZONAS	SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ	POVOADO	VILA ALTEROSA
AMAZONAS	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	VILA	SANTA RITA
AMAZONAS	TONANTINS	POVOADO	SÃO JOSÉ DO AMPARO
AMAZONAS	URUCARÁ	POVOADO	CASTANHAL
AMAZONAS	URUCURITUBA	VILA	AUGUSTO MONTENEGRO
AMAZONAS	URUCURITUBA	POVOADO	ITAPEAÇU
BAHIA	ADUSTINA	POVOADO	SÍTIO DA CONCEIÇÃO
BAHIA	ALAGOINHAS	VILA	RIACHO DA GUIA
BAHIA	ALCOBAÇA	VILA	SÃO JOSÉ
BAHIA	ANDORINHA	POVOADO	MEDRADO
BAHIA	ANTAS	POVOADO	DUAS SERRAS

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	MUNICÍPIO	TIPO DE LOCALIDADE	LOCALIDADE
BAHIA	ANTAS	POVOADO	ENTRONCAMENTO
BAHIA	ANTÔNIO CARDOSO	VILA	SANTO ESTEVÃO VELHO
BAHIA	ARACI	POVOADO	BARREIRAS
BAHIA	BANZAË	POVOADO	QUEIMADA GRANDE
BAHIA	BARRA	POVOADO	WANDERLEI
BAHIA	BARRA DO CHOÇA	POVOADO	CAFEZAL
BAHIA	BARREIRAS	POVOADO	BARAÚNAS
BAHIA	BARREIRAS	POVOADO	MOCAMBO
BAHIA	BOM JESUS DA LAPA	VILA	FORMOSO
BAHIA	BONINAL	VILA	BASTIÃO
BAHIA	BONITO	POVOADO	ARIZONA
BAHIA	BREJÕES	POVOADO	KM 100
BAHIA	BRUMADO	POVOADO	LAGOA FUNDA
BAHIA	CAETITÉ	VILA	BREJINHO DAS AMETISTAS
BAHIA	CAIRU	VILA	GAMBOA
BAHIA	CALDEIRÃO GRANDE	POVOADO	BARAÚNAS
BAHIA	CALDEIRÃO GRANDE	POVOADO	SÃO MIGUEL
BAHIA	CAMACAN	VILA	SÃO JOÃO DO PANELINHA
BAHIA	CAMAMU	VILA	BARCELOS DO SUL
BAHIA	CAMAMU	POVOADO	IRAPIRUNA
BAHIA	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	POVOADO	ANGICO DOS DIAS
BAHIA	CAMPO FORMOSO	VILA	LAJE DOS NEGROS
BAHIA	CANDIBA	VILA	PIÕES
BAHIA	CÂNDIDO SALES	POVOADO	LAGOA DO TIMÓTEO
BAHIA	CANSANÇÃO	POVOADO	BELA VISTA
BAHIA	CANUDOS	NÚCLEO	DNOCS-2
BAHIA	CARAVELAS	VILA	SANTO ANTÔNIO DE BARCELONA
BAHIA	CARINHANHA	POVOADO	AGROVILA DEZESSEIS
BAHIA	CARINHANHA	POVOADO	AGROVILA VINTE E TRÊS
BAHIA	CARINHANHA	POVOADO	FEIRINHA
BAHIA	CASA NOVA	VILA	BEM-BOM
BAHIA	CASA NOVA	VILA	SOBRADO
BAHIA	CHORROCHÓ	POVOADO	NOVA BARRA DO TARRACHIL
BAHIA	CÍCERO DANTAS	POVOADO	TRINDADE
BAHIA	CONCEIÇÃO DO COITÉ	VILA	BANDIAÇU
BAHIA	CONCEIÇÃO DO COITÉ	VILA	SÃO JOÃO
BAHIA	CONCEIÇÃO DO COITÉ	POVOADO	VILA CARNEIRO
BAHIA	CORIBE	POVOADO	COLÔNIA DO FORMOSO
BAHIA	CORIBE	POVOADO	RANCHINHO
BAHIA	CRISTÓPOLIS	POVOADO	ÁGUA DOCE

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	MUNICÍPIO	TIPO DE LOCALIDADE	LOCALIDADE
BAHIA	CRISTÓPOLIS	POVOADO	SÍTIO DO HERMENEGILDO
BAHIA	CURAÇA	POVOADO	PEDRA BRANCA
BAHIA	CURAÇA	VILA	RIACHO SECO
BAHIA	DÁRIO MEIRA	POVOADO	ACARACI
BAHIA	ENCRUZILHADA	POVOADO	VILA DO CAFÉ
BAHIA	ENTRE RIOS	POVOADO	PORTO SAUÍPE
BAHIA	ESPLANADA	POVOADO	MULUNGU
BAHIA	EUCLIDES DA CUNHA	POVOADO	CARNAÍBA
BAHIA	FEIRA DA MATA	VILA	RAMALHO
BAHIA	FEIRA DE SANTANA	VILA	GOVERNADOR DR. JOÃO DURVAL CARNEIRO
BAHIA	FEIRA DE SANTANA	VILA	JAÍBA
BAHIA	FEIRA DE SANTANA	VILA	MARIA QUITERIA
BAHIA	FIRMINO ALVES	VILA	ITAÍÁ
BAHIA	FLORESTA AZUL	POVOADO	SANTA TEREZINHA
BAHIA	GUANAMBI	VILA	MORRINHOS
BAHIA	GUANAMBI	POVOADO	NÚCLEO HABITACIONAL DE CERAIMA
BAHIA	GUARATINGA	POVOADO	MONTE ALEGRE
BAHIA	IAÇU	VILA	JOÃO AMARO
BAHIA	IAÇU	VILA	LAJEDO ALTO
BAHIA	IBICOARA	VILA	CASCAVEL
BAHIA	INHAMBUPE	POVOADO	BAIXA GRANDE
BAHIA	INHAMBUPE	POVOADO	ENTRONCAMENTO DE SÁTIRO DIAS
BAHIA	IPIRÁ	POVOADO	PAU-FERRO
BAHIA	IRECÊ	VILA	ANGICAL
BAHIA	IRECÊ	VILA	ITAPICURU
BAHIA	IRECÊ	POVOADO	LAGOA NOVA
BAHIA	ITABELA	POVOADO	MONTE PASCOAL
BAHIA	ITABELA	POVOADO	MONTINHO
BAHIA	ITABERABA	POVOADO	SÃO VICENTE
BAHIA	ITACARÉ	VILA	TABOQUINHAS
BAHIA	ITAGUAÇU DA BAHIA	POVOADO	BARREIROS
BAHIA	ITAJUIPE	POVOADO	SEQUEIRO GRANDE
BAHIA	ITAPÉ	POVOADO	ENTRONCAMENTO DE ITAPÉ
BAHIA	ITIRUÇU	POVOADO	UPABUÇU
BAHIA	ITIÚBA	POVOADO	COVAS
BAHIA	ITIÚBA	POVOADO	ENGENHEIRO ROMULO CAMPOS
BAHIA	ITIÚBA	POVOADO	PIAUS
BAHIA	ITORORÓ	VILA	RIO DO MEIO
BAHIA	IUIÚ	POVOADO	PINDORAMA
BAHIA	JACOBINA	POVOADO	PARAÍSO
BAHIA	JANDAÍRA	VILA	ITANHI

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	MUNICÍPIO	TIPO DE LOCALIDADE	LOCALIDADE
BAHIA	JEQUIÉ	POVOADO	BARRA AVENIDA
BAHIA	JEQUIÉ	VILA	ITAJURU
BAHIA	JEREMOABO	POVOADO	ÁGUA BRANCA
BAHIA	JITAÚNA	POVOADO	SANTA TERESINHA
BAHIA	JUAZEIRO	VILA	ITAMOTINGA
BAHIA	JUAZEIRO	POVOADO	NÚCLEO 1 - PROJETO MANIÇOBA 1
BAHIA	JUAZEIRO	POVOADO	NÚCLEO 3 - PROJETO CURAÇÁ 3
BAHIA	JUAZEIRO	POVOADO	VILA MANDACARU II
BAHIA	JUCURUÇU	POVOADO	COQUEIRO
BAHIA	JUCURUÇU	POVOADO	MONTE AZUL
BAHIA	LAJE	POVOADO	PONTE DE JEQUIRIÇÁ
BAHIA	LAPÃO	POVOADO	AGUADA NOVA
BAHIA	LENÇÓIS	VILA	CORONEL OCTAVIANO ALVES
BAHIA	MACARANI	POVOADO	ITABAÍ
BAHIA	MALHADA	VILA	CANABRAVA
BAHIA	MALHADA	POVOADO	JULIÃO
BAHIA	MALHADA	VILA	PARATECA
BAHIA	MANOEL VITORINO	VILA	CATINGAL
BAHIA	MANSIDÃO	VILA	AROEIRAS
BAHIA	MEDEIROS NETO	VILA	NOVA LIDICE
BAHIA	MILAGRES	VILA	TARTARUGA
BAHIA	MIRANGABA	VILA	CANABRAVA
BAHIA	MIRANGABA	VILA	TAQUARANDI
BAHIA	MONTE SANTO	POVOADO	JENIPAPO DE BAIXO
BAHIA	MONTE SANTO	POVOADO	LAGOA DE CIMA
BAHIA	MORRO DO CHAPEU	POVOADO	FEDEGOSOS
BAHIA	MUCURI	POVOADO	BELO CRUZEIRO
BAHIA	MUCURI	VILA	TAQUARINHA
BAHIA	MUCURI	POVOADO	TRINTA E UM DE MARÇO
BAHIA	MULUNGU DO MORRO	VILA	VÁRZEA DO CERCO
BAHIA	MUQUÊM DE SÃO FRANCISCO	POVOADO	BOA VISTA DO PIXAIM
BAHIA	MUQUÊM DE SÃO FRANCISCO	POVOADO	LIMOEIRO
BAHIA	NOVA ITARANA	POVOADO	KM 100
BAHIA	NOVO TRIUNFO	POVOADO	LAGOA DO BADICO
BAHIA	OLIVEIRA DOS BREJINHOS	POVOADO	CAMPO FORMOSO
BAHIA	OUROLÂNDIA	POVOADO	CASA NOVA
BAHIA	PALMEIRAS	VILA	CAETÊ-AÇU
BAHIA	PÊ DE SERRA	POVOADO	SANTO AGOSTINHO
BAHIA	PEDRO ALEXANDRE	POVOADO	BARREIRAS

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	MUNICÍPIO	TIPO DE LOCALIDADE	LOCALIDADE
BAHIA	PIATÁ	VILA	CABRALIA
BAHIA	PINDAÍ	VILA	GUIRAPÁ
BAHIA	PIRITIBA	VILA	FRANÇA
BAHIA	PLANALTO	VILA	LUCAIA
BAHIA	PORTO SEGURO	POVOADO	VERA CRUZ
BAHIA	POTIRAGUA	POVOADO	ITAIMBÉ
BAHIA	QUIJINGUE	POVOADO	MACETÉ
BAHIA	RAFAEL JAMBEIRO	VILA	PARAGUASSÚ
BAHIA	REMANSO	POVOADO	MALHADINHA
BAHIA	RIACHÃO DAS NEVES	VILA	SÃO JOSÉ DO RIO GRANDE
BAHIA	RIACHÃO DO JACUIPE	VILA	BARREIROS
BAHIA	RIBEIRA DO AMPARO	POVOADO	BARROCAS
BAHIA	RIBEIRA DO POMBAL	POVOADO	NOVA ESPERANÇA
BAHIA	RIO DE CONTAS	POVOADO	MATO GROSSO
BAHIA	RIO DO ANTÔNIO	VILA	IBITIRA
BAHIA	RIO REAL	POVOADO	LORETO
BAHIA	RUY BARBOSA	VILA	TAPIRAÍPE
BAHIA	SALINAS DA MARGARIDA	POVOADO	CONCEIÇÃO DE SALINAS
BAHIA	SÃO DESIDÉRIO	POVOADO	RODA VELHA DE BAIXO
BAHIA	SÃO DESIDÉRIO	POVOADO	RODA VELHA DE CIMA
BAHIA	SÃO DOMINGOS	VILA	SANTO ANTÔNIO
BAHIA	SÃO FRANCISCO DO CONDE	VILA	MONTE RECÔNCAVO
BAHIA	SÃO FRANCISCO DO CONDE	AUI	PARAMIRIM
BAHIA	SÃO FRANCISCO DO CONDE	AUI	SOCORRO
BAHIA	SÃO GABRIEL	POVOADO	BESOURO
BAHIA	SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	VILA	SERGI
BAHIA	SÃO SEBASTIAO DO PASSÉ	VILA	MARACANGALHA
BAHIA	SAPEAÇU	POVOADO	ÁGUA BRANCA
BAHIA	SEABRA	POVOADO	LAGOA DA BOA VISTA
BAHIA	SEBASTIÃO LARANJEIRAS	VILA	MANDIROBA
BAHIA	SENHOR DO BONFIM	VILA	IGARA
BAHIA	SENTO SÉ	POVOADO	ITAPERÁ
BAHIA	SENTO SÉ	VILA	PIRI
BAHIA	SENTO SÉ	POVOADO	PONTA-D'ÁGUA
BAHIA	SERRA DO RAMALHO	POVOADO	AGROVILA 01
BAHIA	SERRA DO RAMALHO	POVOADO	AGROVILA 02
BAHIA	SERRA DO RAMALHO	POVOADO	AGROVILA 04
BAHIA	SERRA DO RAMALHO	POVOADO	AGROVILA 07

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	MUNICÍPIO	TIPO DE LOCALIDADE	LOCALIDADE
BAHIA	SERRA DO RAMALHO	POVOADO	AGROVILA 11
BAHIA	SERRA DOURADA	POVOADO	NOVA ESPERANÇA
BAHIA	SERRINHA	POVOADO	TANQUE GRANDE
BAHIA	TEOFILÂNDIA	POVOADO	SETOR DE SÃO FRANCISCO
BAHIA	TERRA NOVA	VILA	RIO FUNDO
BAHIA	TUCANO	POVOADO	GREGUENHÊM
BAHIA	TUCANO	POVOADO	JORRINHO
BAHIA	TUCANO	POVOADO	RUA NOVA
BAHIA	TUCANO	POVOADO	TRACUPÁ
BAHIA	UBAITABA	VILA	FAISQUEIRA
BAHIA	URANDI	POVOADO	CANTINHO
BAHIA	VALENÇA	VILA	MARICOABO
BAHIA	VÁRZEA DA ROÇA	POVOADO	VARZEA DO MEIO
BAHIA	VERA CRUZ	VILA	MAR GRANDE
BAHIA	VEREDA	POVOADO	CRUZEIRO DO SUL
BAHIA	VITÓRIA DA CONQUISTA	VILA	BATE-PÉ
BAHIA	VITÓRIA DA CONQUISTA	POVOADO	CAMPINAL II
BAHIA	VITÓRIA DA CONQUISTA	VILA	INHOBIM
BAHIA	VITÓRIA DA CONQUISTA	VILA	PRADOSO
BAHIA	VITÓRIA DA CONQUISTA	VILA	VEREDINHA
BAHIA	XIQUE-XIQUE	POVOADO	BOA VISTA DE SANTO ANTÔNIO
BAHIA	XIQUE-XIQUE	POVOADO	NOVA IGUIRA
CEARÁ	ACARAÚ	POVOADO	CAUASSU
CEARÁ	AIUABA	VILA	BARRA
CEARÁ	AIUABA	POVOADO	BOM NOME
CEARÁ	ALTO SANTO	VILA	CASTANHAO
CEARÁ	AMONTADA	VILA	ICARAÍ
CEARÁ	AMONTADA	VILA	MOITAS
CEARÁ	AQUIRAZ	AUI	BATOQUE
CEARÁ	ARACATI	POVOADO	SAO FRANCISCO
CEARÁ	ARARIPE	VILA	ALAGOINHA
CEARÁ	ARARIPE	VILA	RIACHO GRANDE
CEARÁ	ASSARÉ	VILA	ARATAMA
CEARÁ	BARREIRA	VILA	CÓRREGO
CEARÁ	BARROQUINHA	VILA	ARARAS
CEARÁ	BEBERIBE	POVOADO	CAETANO
CEARÁ	BEBERIBE	POVOADO	LAGOA DE DENTRO
CEARÁ	CARIDADE	VILA	CAMPOS BELOS
CEARÁ	CARIRÉ	VILA	TAPUIO
CEARÁ	CARIÚS	VILA	CAIPU

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	MUNICÍPIO	TIPO DE LOCALIDADE	LOCALIDADE
CEARÁ	CARIÚS	VILA	SÃO SEBASTIAO
CEARÁ	CASCAVEL	VILA	GUANACÉS
CEARÁ	CAUCAIA	VILA	BOM PRÍNCIPIO
CEARÁ	CAUCAIA	VILA	CATUANA
CEARÁ	CAUCAIA	VILA	GUARARU
CEARÁ	CAUCAIA	VILA	MIRAMBÉ
CEARÁ	CAUCAIA	VILA	SÍTIOS NOVOS
CEARÁ	COREAÚ	VILA	ARAQUÉM
CEARÁ	CRATEÚS	VILA	REALEJO
CEARÁ	CRATO	VILA	BELA VISTA
CEARÁ	CRATO	VILA	BELMONTE
CEARÁ	CRATO	VILA	DOM QUINTINO
CEARÁ	CRATO	VILA	PONTA DA SERRA
CEARÁ	CRATO	POVOADO	VILA SÃO FRANCISCO
CEARÁ	GRANJA	VILA	ADRIANÓPOLIS
CEARÁ	GRANJA	VILA	IBUGUAÇU
CEARÁ	GRANJA	VILA	TIMONHA
CEARÁ	GUAIÚBA	VILA	ITACIMA
CEARÁ	GUAIÚBA	VILA	NÚCLEO COLONIAL PIO XII (SÃO GERÔNIMO)
CEARÁ	GUARACIABA DO NORTE	VILA	MARTINSLÂNDIA
CEARÁ	GUARACIABA DO NORTE	VILA	VÁRZEA DOS ESPINHOS
CEARÁ	IBARETAMA	VILA	PIRANJI
CEARÁ	IBIAPINA	VILA	ALTO LINDO
CEARÁ	ICAPUI	POVOADO	BARREIRAS
CEARÁ	ICÓ	POVOADO	CASCUDO
CEARÁ	ICÓ	POVOADO	TRÊS BODEGAS
CEARÁ	IGUATU	VILA	GADELHA
CEARÁ	IGUATU	VILA	SUASSURANA
CEARÁ	IPU	VILA	ABÍLIO MARTINS
CEARÁ	IPU	VILA	VÁRZEA DO GILO
CEARÁ	IPUEIRAS	VILA	ENGENHEIRO JOÃO TOMÉ
CEARÁ	IPUEIRAS	VILA	LIVRAMENTO
CEARÁ	IPUEIRAS	VILA	NOVA FATIMA
CEARÁ	IRACEMA	VILA	EMA
CEARÁ	IRAUÇUBA	VILA	JUA
CEARÁ	IRAUÇUBA	VILA	MISSI
CEARÁ	ITAPAGÉ	VILA	IRATINGA
CEARÁ	ITAPIPOCA	VILA	DESERTO
CEARÁ	ITAREMA	VILA	ALMOFALA
CEARÁ	ITATIRA	VILA	BANDEIRA
CEARÁ	ITATIRA	VILA	CACHOEIRA
CEARÁ	ITATIRA	VILA	LAGOA DO MATO

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	MUNICÍPIO	TIPO DE LOCALIDADE	LOCALIDADE
CEARÁ	JUAZEIRO DO NORTE	VILA	PADRE CÍCERO
CEARÁ	JUCÁS	VILA	MEL
CEARÁ	JUCÁS	VILA	SÃO PEDRO DO NORTE
CEARÁ	LAVRAS DA MANGABEIRA	VILA	QUITAIÚS
CEARÁ	MADALENA	VILA	MACAOCA
CEARÁ	MARANGUAPE	VILA	AMANARI
CEARÁ	MARANGUAPE	VILA	ITAPEBUSSU
CEARÁ	MARANGUAPE	VILA	LAGES
CEARÁ	MARANGUAPE	VILA	LAGOA DO JUVENAL
CEARÁ	MARANGUAPE	VILA	UMARIZEIRAS
CEARÁ	MARCO	VILA	MOCAMBO
CEARÁ	MASSAPÉ	VILA	MUMBABA
CEARÁ	MASSAPÉ	VILA	PADRE LINHARES
CEARÁ	MAURITI	VILA	PALESTINA DO CARIRI
CEARÁ	MAURITI	VILA	SÃO MIGUEL
CEARÁ	MAURITI	VILA	UMBURANAS
CEARÁ	MERUOCA	VILA	ANIL
CEARÁ	MERUOCA	VILA	CAMILOS
CEARÁ	MILHÁ	VILA	CARNAUBINHA
CEARÁ	MISSÃO VELHA	VILA	JAMACARU
CEARÁ	NOVA RUSSAS	VILA	CANINDEZINHO
CEARÁ	NOVO ORIENTE	VILA	SÃO RAIMUNDO
CEARÁ	PARAIPABA	POVOADO	2ª ETAPA
CEARÁ	PARAIPABA	VILA	BOA VISTA
CEARÁ	PEDRA BRANCA	VILA	CAPITÃO MOR
CEARÁ	PENTECOSTE	VILA	SEBASTIÃO DE ABREU
CEARÁ	PINDORETAMA	VILA	PRATIUS
CEARÁ	PIRES FERREIRA	VILA	OTAVILÂNDIA
CEARÁ	QUIXADÁ	VILA	CALIFÓRNIA
CEARÁ	QUIXERAMOBIM	VILA	SÃO MIGUEL
CEARÁ	RERIUTABA	VILA	AMANAIARA
CEARÁ	SANTA QUITERIA	VILA	LISIEUX
CEARÁ	SANTANA DO CARIRI	VILA	ARAPORANGA
CEARÁ	SÃO BENEDITO	VILA	BARREIROS
CEARÁ	SÃO BENEDITO	VILA	INHUÇU
CEARÁ	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	VILA	CÁGADO
CEARÁ	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	VILA	SERROTE
CEARÁ	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	VILA	SIUPÉ
CEARÁ	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	VILA	UMARITUBA
CEARÁ	SOBRAL	VILA	APRAZÍVEL
CEARÁ	SOBRAL	VILA	ARACATIAÇU

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	MUNICÍPIO	TIPO DE LOCALIDADE	LOCALIDADE
CEARÁ	SOBRAL	VILA	JORDÃO
CEARÁ	SOBRAL	VILA	PATRIARCA
CEARÁ	TEJUÇUOCA	VILA	CAXITORE
CEARÁ	TIANGUÁ	VILA	CARUATAÍ
CEARÁ	TRAIRI	VILA	CANAAN
CEARÁ	UBAJARA	VILA	JABURUNA
CEARÁ	UMARI	VILA	PIO X
CEARÁ	UMIRIM	VILA	CAXITORE
CEARÁ	UMIRIM	VILA	SÃO JOAQUIM
ESPÍRITO SANTO	ALEGRE	VILA	ANUTIBA
ESPÍRITO SANTO	ALEGRE	VILA	CELINA
ESPÍRITO SANTO	ARACRUZ	VILA	RIACHO
ESPÍRITO SANTO	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	VILA	COUTINHO
ESPÍRITO SANTO	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	VILA	PACOTUBA
ESPÍRITO SANTO	CONCEIÇÃO DA BARRA	POVOADO	SAYONARA
ESPÍRITO SANTO	DORES DO RIO PRETO	VILA	SÃO RAIMUNDO DA PEDRA MENINA
ESPÍRITO SANTO	MANTENÓPOLIS	VILA	SÃO JOSÉ DE MANTENÓPOLIS
ESPÍRITO SANTO	RIO BANANAL	VILA	SÃO JORGE DE TIRADENTES
ESPÍRITO SANTO	SÃO MATEUS	VILA	NESTOR GOMES
ESPÍRITO SANTO	VARGEM ALTA	VILA	PROSPERIDADE
MARANHÃO	AÇAILÂNDIA	POVOADO	NOVO BACABAL
MARANHÃO	ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	POVOADO	CANA BRAVA
MARANHÃO	ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	POVOADO	FLECHEIRA GRANDE
MARANHÃO	ALCÂNTARA	POVOADO	RAIMUNDO SU
MARANHÃO	ALTAMIRA DO MARANHÃO	POVOADO	BOM JESUS
MARANHÃO	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ	POVOADO	ALTAMIRA
MARANHÃO	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ	POVOADO	AUZILÂNDIA
MARANHÃO	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ	POVOADO	MINEIRINHO
MARANHÃO	AMARANTE DO	POVOADO	GROTAO

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	MUNICÍPIO	TIPO DE LOCALIDADE	LOCALIDADE
	MARANHÃO		
MARANHÃO	AMARANTE DO MARANHÃO	POVOADO	NOVO MUNDO
MARANHÃO	ANAJATUBA	POVOADO	AREAL
MARANHÃO	APICUM-AÇU	POVOADO	CABECEIRA
MARANHÃO	APICUM-AÇU	POVOADO	ITERERÊ
MARANHÃO	ARAGUANÃ	POVOADO	IGARAPÉ GRANDE
MARANHÃO	ARAGUANÃ	POVOADO	QUADRA DA SUDENE
MARANHÃO	ARAIOSÉS	POVOADO	BARREIRINHA
MARANHÃO	ARAIOSÉS	POVOADO	CARNAUBEIRAS
MARANHÃO	ARAIOSÉS	POVOADO	JOÃO PERES
MARANHÃO	ARAME	POVOADO	LAGOA COMPRIDA
MARANHÃO	BACABEIRA	POVOADO	PERIZES DE CIMA
MARANHÃO	BACURI	POVOADO	MADRAGOA
MARANHÃO	BACURI	POVOADO	PORTUGAL
MARANHÃO	BALSAS	POVOADO	ALDEIA
MARANHÃO	BARRA DO CORDA	POVOADO	CENTRO DOS RAMOS
MARANHÃO	BARRA DO CORDA	POVOADO	SANTA VITÓRIA
MARANHÃO	BARREIRINHAS	POVOADO	MANDACARU
MARANHÃO	BELA VISTA DO MARANHÃO	POVOADO	ARATAUI
MARANHÃO	BELA VISTA DO MARANHÃO	POVOADO	CURVA DA MATA DO BOI
MARANHÃO	BOA VISTA DO GURUPI	POVOADO	SODRELÂNDIA OU QUATRO BOCAS
MARANHÃO	BOM JARDIM	POVOADO	TIRIRICAL
MARANHÃO	BOM JARDIM	POVOADO	VILA DA VARIG
MARANHÃO	BREJO	POVOADO	VILA DAS ALMAS
MARANHÃO	BURITI	POVOADO	MOCAMBINHO
MARANHÃO	BURITICUPU	POVOADO	BURITICUPU 2.0 NÚCLEO SEGUNDO
MARANHÃO	BURITICUPU	POVOADO	BURITIZINHO
MARANHÃO	BURITICUPU	POVOADO	FAISA
MARANHÃO	BURITICUPU	POVOADO	P1 V3 3ª VICINAL
MARANHÃO	BURITIRANA	POVOADO	TANQUE
MARANHÃO	BURITIRANA	POVOADO	VARJAO
MARANHÃO	CAMPESTRE DO MARANHÃO	POVOADO	CABECEIRA GRANDE
MARANHÃO	CÂNDIDO MENDES	VILA	BARÃO DE TROMAÍ
MARANHÃO	CÂNDIDO MENDES	VILA	ESTANDARTE
MARANHÃO	CARUTAPERA	POVOADO	LIVRAMENTO
MARANHÃO	CARUTAPERA	POVOADO	SÃO LOURENÇO
MARANHÃO	CAXIAS	POVOADO	BREJINHO
MARANHÃO	CEDRAL	POVOADO	OUTEIRO
MARANHÃO	CENTRO NOVO DO MARANHÃO	POVOADO	CHEGA TUDO

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	MUNICÍPIO	TIPO DE LOCALIDADE	LOCALIDADE
MARANHÃO	CODÓ	POVOADO	CAJAZEIRA
MARANHÃO	CODÓ	POVOADO	KM 17
MARANHÃO	CURURUPU	POVOADO	AQUILES LISBOA
MARANHÃO	DOM PEDRO	POVOADO	CENTRO DO PRIMO
MARANHÃO	DOM PEDRO	POVOADO	PEDRO I
MARANHÃO	FERNANDO FALCÃO	POVOADO	LEANDRO
MARANHÃO	FORTUNA	POVOADO	SÃO JOSÉ
MARANHÃO	GODOFREDO VIANA	VILA	AURIZONA
MARANHÃO	GOVERNADOR EDISON LOBÃO	POVOADO	BANANAL
MARANHÃO	GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	POVOADO	CACIMBÃO
MARANHÃO	GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	POVOADO	SANTA ROSA
MARANHÃO	GOVERNADOR NUNES FREIRE	POVOADO	VILA BOA ESPERANÇA
MARANHÃO	GRAJAÚ	POVOADO	FLORES
MARANHÃO	GRAJAÚ	POVOADO	REMANSO
MARANHÃO	HUMBERTO DE CAMPOS	POVOADO	AXUÍ
MARANHÃO	HUMBERTO DE CAMPOS	POVOADO	FLEXEIRAS
MARANHÃO	HUMBERTO DE CAMPOS	POVOADO	RAMPA
MARANHÃO	HUMBERTO DE CAMPOS	POVOADO	SANTA CLARA
MARANHÃO	ICATU	POVOADO	ITATUABA
MARANHÃO	ICATU	POVOADO	JUÇATUBA
MARANHÃO	ICATU	POVOADO	SALGADO
MARANHÃO	ICATU	POVOADO	SERTÃOZINHO
MARANHÃO	IGARAPÉ DO MEIO	POVOADO	SÃO VICENTE
MARANHÃO	ITAIPAVA DO GRAJAÚ	POVOADO	CRIOLI
MARANHÃO	ITAIPAVA DO GRAJAÚ	POVOADO	CRIOLIZINHO
MARANHÃO	ITAIPAVA DO GRAJAÚ	POVOADO	LAGOA DO ENCONTRO
MARANHÃO	ITAPECURU MIRIM	POVOADO	ENTRONCAMENTO
MARANHÃO	ITAPECURU MIRIM	POVOADO	SANTA ROSA
MARANHÃO	ITINGA DO MARANHÃO	POVOADO	CAJUAPARA
MARANHÃO	JATOBÁ	POVOADO	TABOCA DA ONÇA
MARANHÃO	JOÃO LISBOA	POVOADO	BOM LUGAR
MARANHÃO	JOSELÂNDIA	POVOADO	SANTA MARIA
MARANHÃO	LAGO DOS RODRIGUES	POVOADO	BARRAQUINHA

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	MUNICÍPIO	TIPO DE LOCALIDADE	LOCALIDADE
MARANHÃO	LAGO VERDE	POVOADO	ALTO DA FUMAÇA
MARANHÃO	LORETO	POVOADO	BURITIRANA
MARANHÃO	MAGALHÃES DE ALMEIDA	VILA	CUSTÓDIO LIMA
MARANHÃO	MAGALHÃES DE ALMEIDA	POVOADO	MELANCIAS
MARANHÃO	MARACAÇUMÉ	POVOADO	CAJUEIRO
MARANHÃO	MARANHÃOZINHO	POVOADO	CENTRO DO PEDRO
MARANHÃO	MATÕES	POVOADO	MANDACARU
MARANHÃO	MATÕES	POVOADO	SANTA LUZIA
MARANHÃO	MIRADOR	POVOADO	COCOS
MARANHÃO	MIRANDA DO NORTE	POVOADO	PINDOVAL
MARANHÃO	NOVA OLINDA DO MARANHÃO	POVOADO	MONTE ALEGRE
MARANHÃO	OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	POVOADO	CENTRO DO ZÉ RODRIGUES
MARANHÃO	PALMEIRÂNDIA	POVOADO	CRUZEIRO
MARANHÃO	PARNARAMA	POVOADO	OLHO D'ÁGUA DO NÔGA
MARANHÃO	PINDARÉ-MIRIM	POVOADO	AREIAS
MARANHÃO	PINDARÉ-MIRIM	POVOADO	LAJES
MARANHÃO	PRESIDENTE DUTRA	POVOADO	ANGICAL
MARANHÃO	PRESIDENTE SARNEY	POVOADO	TRÊS FUROS
MARANHÃO	PRIMEIRA CRUZ	POVOADO	AREINHAS
MARANHÃO	RIACHÃO	POVOADO	BACURI
MARANHÃO	ROSÁRIO	POVOADO	SÃO MIGUEL
MARANHÃO	SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	POVOADO	NAZARÉ
MARANHÃO	SANTA HELENA	POVOADO	QUEIMADAS
MARANHÃO	SANTA LUZIA	POVOADO	BREJO DOS CABOCLOS
MARANHÃO	SANTA LUZIA	POVOADO	ESPERANTINA
MARANHÃO	SANTA LUZIA	POVOADO	FLORESTA
MARANHÃO	SANTA LUZIA	POVOADO	SANTO ONOFRE
MARANHÃO	SANTA LUZIA	POVOADO	SÃO DOMINGOS
MARANHÃO	SANTA RITA	POVOADO	AREIAS
MARANHÃO	SANTO AMARO DO MARANHÃO	POVOADO	BOA VISTA
MARANHÃO	SANTO AMARO DO MARANHÃO	POVOADO	TRAVOSA
MARANHÃO	SÃO BERNARDO	POVOADO	COQUEIRO
MARANHÃO	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	POVOADO	BAIXÃO GRANDE
MARANHÃO	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	POVOADO	CUNDURU
MARANHÃO	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	POVOADO	VIOLA
MARANHÃO	SÃO FÉLIX DE	POVOADO	BATATEIRAS

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	MUNICÍPIO	TIPO DE LOCALIDADE	LOCALIDADE
	BALSAS		
MARANHÃO	SÃO FRANCISCO DO BREJÃO	POVOADO	TRECHO SECO
MARANHÃO	SÃO JOÃO DO CARÚ	POVOADO	SANTAREM NOVO
MARANHÃO	SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS	POVOADO	SANTA LUZIA
MARANHÃO	SÃO MATEUS DO MARANHÃO	POVOADO	BOM PRINCÍPIO
MARANHÃO	SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA	POVOADO	TRÊS LAGOAS DOS PIRACAS
MARANHÃO	SATUBINHA	POVOADO	TIMORANTE
MARANHÃO	SERRANO DO MARANHÃO	POVOADO	PORTINHO
MARANHÃO	SUCUPIRA DO NORTE	POVOADO	VARZEA
MARANHÃO	TUNTUM	POVOADO	BELÉM
MARANHÃO	TUNTUM	POVOADO	CIGANA
MARANHÃO	TURIAÇU	POVOADO	CANARINHO
MARANHÃO	TURILÂNDIA	POVOADO	BACABEIRA
MARANHÃO	TUTOIA	POVOADO	FRECHEIRAS
MARANHÃO	TUTOIA	POVOADO	PORTO DE AREIA
MARANHÃO	TUTOIA	POVOADO	SANTANA DO CARVALHO
MARANHÃO	TUTOIA	POVOADO	TUTOIA VELHA
MARANHÃO	VILA NOVA DOS MARTÍRIOS	POVOADO	CURVELÂNDIA
MARANHÃO	VILA NOVA DOS MARTÍRIOS	POVOADO	MARCOLÂNDIA
MARANHÃO	VITÓRIA DO MEARIM	POVOADO	SÃO BENEDITO
MARANHÃO	VITORINO FREIRE	POVOADO	SÃO JOÃO DO GRAJAU
MARANHÃO	ZÉ DOCA	POVOADO	NOVA CONQUISTA
MINAS GERAIS	ÁGUAS VERMELHAS	VILA	ITAMARATI
MINAS GERAIS	ÁGUAS VERMELHAS	VILA	MACHADO MINEIRO
MINAS GERAIS	ALÉM PARAÍBA	VILA	ANGUSTURA
MINAS GERAIS	ANTÔNIO DIAS	VILA	HEMATITA
MINAS GERAIS	ARAÇUAÍ	VILA	ENGENHEIRO SCHNOOR
MINAS GERAIS	ARAGUARI	VILA	AMANHECE
MINAS GERAIS	ARAPONGA	VILA	ESTÊVÃO DE ARAÚJO
MINAS GERAIS	ATALÉIA	VILA	FIDELÂNDIA
MINAS GERAIS	BARBACENA	VILA	SENHORA DAS DORES
MINAS GERAIS	BELO ORIENTE	VILA	PERPÉTUO SOCORRO
MINAS GERAIS	BOCAIÚVA	POVOADO	ENGENHEIRO DO LABELA
MINAS GERAIS	BORDA DA MATA	VILA	CERVO
MINAS GERAIS	BOTUMIRIM	VILA	ADÃO COLARES
MINAS GERAIS	BRÁSILIA DE MINAS	VILA	FERNÃO DIAS
MINAS GERAIS	CACHOEIRA DE PAJEÚ	VILA	ÁGUAS ALTAS
MINAS GERAIS	CAMPOS GERAIS	VILA	CÓRREGO DO OURO

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	MUNICÍPIO	TIPO DE LOCALIDADE	LOCALIDADE
MINAS GERAIS	CAPITÃO ENÉAS	VILA	ÇAÇAREMA
MINAS GERAIS	CARAÍ	VILA	PONTO DO MARAMBAIA
MINAS GERAIS	CARATINGA	VILA	SANTA LUZIA DE CARATINGA
MINAS GERAIS	CATAGUASES	VILA	SERENO
MINAS GERAIS	CHAPADA DO NORTE	VILA	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
MINAS GERAIS	CONGONHAS	AUI	JOAQUIM MURTINHO
MINAS GERAIS	CORAÇÃO DE JESUS	VILA	SÃO JOAQUIM
MINAS GERAIS	CURRAL DE DENTRO	VILA	MARISTELA DE MINAS
MINAS GERAIS	CURVELO	VILA	J.K.
MINAS GERAIS	DIAMANTINA	VILA	INHAÍ
MINAS GERAIS	DIONÍSIO	VILA	BAIXA VERDE
MINAS GERAIS	DIVINO	VILA	BOM JESUS DO DIVINO
MINAS GERAIS	ESMERALDAS	AUI	CARACÓIS
MINAS GERAIS	FRANCISCO SA	VILA	CATUNI
MINAS GERAIS	GOUVEIA	POVOADO	ALEXANDRE MASCARENHAS
MINAS GERAIS	GOVERNADOR VALADARES	VILA	BAGUARI
MINAS GERAIS	GOVERNADOR VALADARES	VILA	SANTO ANTÔNIO DO PONTAL
MINAS GERAIS	GOVERNADOR VALADARES	VILA	VILA NOVA FLORESTA
MINAS GERAIS	GRÃO MOGOL	POVOADO	VALE DAS CANCELAS
MINAS GERAIS	ICARAÍ DE MINAS	POVOADO	NOVA APARECIDA
MINAS GERAIS	ITABIRA	AUI	CHAPADA DOS TANOEIROS
MINAS GERAIS	ITAMARANDIBA	VILA	CONTRATO
MINAS GERAIS	ITAPECERICA	VILA	NEOLÂNDIA
MINAS GERAIS	ITAVERAVA	VILA	MONSENHOR ISIDRO
MINAS GERAIS	JACINTO	VILA	AVAÍ DO JACINTO
MINAS GERAIS	JACINTO	VILA	JAGUARÃO
MINAS GERAIS	JAÍBA	POVOADO	NÚCLEO HABITACIONAL 1 - ÁREA F
MINAS GERAIS	JAÍBA	POVOADO	NÚCLEO MOCAMBINHO
MINAS GERAIS	JANAÚBA	VILA	QUEM-QUEM
MINAS GERAIS	JANAÚBA	VILA	VILA NOVA DOS POÇOS
MINAS GERAIS	JANUÁRIA	VILA	BREJO DO AMPARO
MINAS GERAIS	JANUÁRIA	VILA	RIACHO DA CRUZ
MINAS GERAIS	JANUÁRIA	VILA	SÃO JOAQUIM
MINAS GERAIS	JEQUERI	VILA	GROTA
MINAS GERAIS	JEQUITINHONHA	VILA	SÃO PEDRO DO JEQUITINHONHA
MINAS GERAIS	JOAÍMA	VILA	GIRU
MINAS GERAIS	JOÃO PINHEIRO	VILA	CANABRAVA
MINAS GERAIS	JOÃO PINHEIRO	VILA	LUIZLÂNDIA DO OESTE
MINAS GERAIS	JOÃO PINHEIRO	POVOADO	SÃO SEBASTIÃO

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	MUNICÍPIO	TIPO DE LOCALIDADE	LOCALIDADE
MINAS GERAIS	JUIZ DE FORA	AUI	PENIDO VALADARES
MINAS GERAIS	LAGOA DOURADA	POVOADO	ARAME
MINAS GERAIS	LEME DO PRADO	POVOADO	ACAUÁ
MINAS GERAIS	MANHUAÇU	VILA	DOM CORRÊA
MINAS GERAIS	MANHUAÇU	VILA	SÃO PEDRO DO AVAÍ
MINAS GERAIS	MANHUAÇU	VILA	SÃO SEBASTIÃO DO SACRAMENTO
MINAS GERAIS	MARTINS SOARES	VILA	PINHEIRO DE MINAS
MINAS GERAIS	MATIAS CARDOSO	VILA	RIO VERDE DE MINAS
MINAS GERAIS	MATIPÓ	VILA	PADRE FIALHO
MINAS GERAIS	MINAS NOVAS	VILA	LAGOA GRANDE DE MINAS NOVAS
MINAS GERAIS	MONTALVÂNIA	VILA	PITARANA
MINAS GERAIS	MONTALVÂNIA	VILA	SÃO SEBASTIÃO DOS POÇÕES
MINAS GERAIS	MONTES CLAROS	VILA	NOVA ESPERANÇA
MINAS GERAIS	MONTES CLAROS	POVOADO	SÃO GERALDO
MINAS GERAIS	NOVA ERA	AUI	LOTEAMENTO CÔRREGO DAS PEDRAS
MINAS GERAIS	NOVO CRUZEIRO	VILA	QUEIXADA
MINAS GERAIS	PATROCÍNIO	VILA	SALITRE DE MINAS
MINAS GERAIS	PONTE NOVA	VILA	VAU-AÇU
MINAS GERAIS	PORTEIRINHA	VILA	TOCANDIRA
MINAS GERAIS	POTÉ	VILA	VALÃO
MINAS GERAIS	RIO PIRACICABA	VILA	PADRE PINTO
MINAS GERAIS	SABARÁ	VILA	RAVENA
MINAS GERAIS	SÃO FRANCISCO	VILA	MORRO
MINAS GERAIS	SÃO JOAO DA PONTE	VILA	CONDADO DO NORTE
MINAS GERAIS	SÃO JOAO DEL REI	VILA	SÃO SEBASTIÃO DA VITÓRIA
MINAS GERAIS	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	POVOADO	BOA SORTE
MINAS GERAIS	SENADOR AMARAL	VILA	PONTE SEGURA
MINAS GERAIS	TAIOBEIRAS	POVOADO	MIRANDÓPOLIS
MINAS GERAIS	TEÓFILO OTONI	VILA	MUCURI
MINAS GERAIS	TEÓFILO OTONI	VILA	TOPÁZIO
MINAS GERAIS	UBA	VILA	DIAMANTE DE UBA
MINAS GERAIS	UBÁ	AUI	FAZENDINHA
MINAS GERAIS	URUCÂNIA	VILA	BOM JESUS DE CARDOSOS
MINAS GERAIS	VÁRZEA DA PALMA	VILA	GUAICUÍ
MINAS GERAIS	VIÇOSA	VILA	CACHOEIRA DE SANTA CRUZ
PARÁ	ABAETETUBA	VILA	BEJA
PARÁ	ACARA	POVOADO	GUARUMA
PARÁ	ÁGUA AZUL DO NORTE	POVOADO	NOVA CANADÁ
PARÁ	ALTAMIRA	VILA	CASTELO DOS SONHOS
PARÁ	AUGUSTO CORRÊA	POVOADO	ARAÍ

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	MUNICÍPIO	TIPO DE LOCALIDADE	LOCALIDADE
PARÁ	AUGUSTO CORRÊA	VILA	ATURIAÍ
PARÁ	AUGUSTO CORRÊA	VILA	EMBORAÍ
PARÁ	AUGUSTO CORRÊA	VILA	ITAPIXUNA
PARÁ	AUGUSTO CORRÊA	POVOADO	PATAL
PARÁ	AUGUSTO CORRÊA	POVOADO	PERI-MIRIM
PARÁ	AURORA DO PARÁ	POVOADO	BALSA DO CAPIM
PARÁ	AURORA DO PARÁ	POVOADO	VILA NOVA
PARÁ	BAIÃO	VILA	JOANA PERES
PARÁ	BAIÃO	VILA	SÃO JOAQUIM DO ITUQUARA
PARÁ	BAIÃO	VILA	UMARIZAL DO TOCANTINS
PARÁ	BARCARENA	POVOADO	ARAPARI
PARÁ	BONITO	POVOADO	SANTO ANTÔNIO DO CUMARU
PARÁ	BRAGANÇA	POVOADO	BACURITEUA
PARÁ	BRAGANÇA	VILA	CARATATEUA
PARÁ	BRAGANÇA	POVOADO	VILA DO MEIO
PARÁ	BRAGANÇA	VILA	VILA DO TREME
PARÁ	BREU BRANCO	POVOADO	MURU
PARÁ	BREU BRANCO	POVOADO	NAZARÉ DOS PATOS
PARÁ	BREVES	NÚCLEO	MAINARD
PARÁ	CACHOEIRA DO ARARI	POVOADO	CÂMARA DO MARAJÓ
PARÁ	CACHOEIRA DO ARARI	POVOADO	RETIRO GRANDE
PARÁ	CACHOEIRA DO PIRIÁ	POVOADO	ENCHE CONCHA
PARÁ	CAMETÁ	VILA	AREIÃO
PARÁ	CAMETÁ	POVOADO	BOM JARDIM
PARÁ	CAMETÁ	VILA	CARAPAJÓ
PARÁ	CAMETÁ	VILA	CURUÇAMBABA
PARÁ	CAMETÁ	VILA	JUABA
PARÁ	CAPANEMA	VILA	TAUARI
PARÁ	CURRALINHO	VILA	PIRIÁ
PARÁ	CURUÇÁ	VILA	MURAJÁ
PARÁ	FARO	VILA	NOVA MARACANÁ
PARÁ	FLORESTA DO ARAGUAIA	POVOADO	BELA VISTA
PARÁ	GARRAFÃO DO NORTE	POVOADO	LIVRAMENTO
PARÁ	GARRAFÃO DO NORTE	POVOADO	LOURO
PARÁ	GARRAFÃO DO NORTE	POVOADO	MARAPINIMA
PARÁ	GOIANÉSIA DO PARA	POVOADO	PORTO NOVO OU MULATO
PARÁ	IGARAPÉ-AÇU	VILA	CARIPI
PARÁ	IGARAPÉ-MIRI	VILA	MAIAUATÁ
PARÁ	IGARAPÉ-MIRI	POVOADO	SANTA MARIA DO ICATU

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	MUNICÍPIO	TIPO DE LOCALIDADE	LOCALIDADE
PARÁ	IPIXUNA DO PARÁ	POVOADO	CAMPOS BELOS
PARÁ	IPIXUNA DO PARÁ	POVOADO	GENÉSIO
PARÁ	IPIXUNA DO PARÁ	POVOADO	NOSSA SENHORA APARECIDA
PARÁ	IPIXUNA DO PARÁ	POVOADO	VILA DO AMOR
PARÁ	ITAITUBA	POVOADO	JARDIM DO OURO
PARÁ	ITAITUBA	POVOADO	KM 30
PARÁ	JURUTI	POVOADO	JURITI VELHO
PARÁ	JURUTI	POVOADO	TABATINGA
PARÁ	MAGALHÃES BARATA	VILA	CAFEZAL
PARÁ	MARABÁ	POVOADO	VILA SÃO JOSÉ
PARÁ	MARACANÃ	POVOADO	PENHA
PARÁ	MARAPANIM	POVOADO	CAMARÁ
PARÁ	MARAPANIM	POVOADO	VISTA ALEGRE DO PARÁ
PARÁ	MEDICILÂNDIA	VILA	UNIÃO DA FLORESTA
PARÁ	MOJU	VILA	CAIRARI
PARÁ	MOJU	POVOADO	NOVA VIDA
PARÁ	MOJU	POVOADO	OLHO D'ÁGUA
PARÁ	MONTE ALEGRE	POVOADO	INGLÊS DE SOUZA
PARÁ	MONTE ALEGRE	POVOADO	LIMÃO
PARÁ	MUANÁ	VILA	SÃO MIGUEL DO PRACUÚBA
PARÁ	NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ	POVOADO	NOVO HORIZONTE
PARÁ	NOVA TIMBOTEUA	POVOADO	SÃO RAIMUNDO
PARÁ	NOVA TIMBOTEUA	VILA	TIMBOTEUA
PARÁ	NOVO REPARTIMENTO	VILA	MARACAJÁ
PARÁ	NOVO REPARTIMENTO	VILA	VITÓRIA DA CONQUISTA
PARÁ	ÓBIDOS	POVOADO	CURUMU
PARÁ	ÓBIDOS	POVOADO	FLEXAL
PARÁ	ÓBIDOS	POVOADO	IGARAPÉ-AÇU
PARÁ	OURÉM	POVOADO	ARRAIAL DO CAETÉ
PARÁ	PACAJÁ	POVOADO	ARATAU
PARÁ	PACAJÁ	POVOADO	BOM JARDIM
PARÁ	PARAGOMINAS	POVOADO	NAGIBÃO
PARÁ	PARAUPEBAS	POVOADO	PALMARES II
PARÁ	PLACAS	POVOADO	NOVO PARAÍSO
PARÁ	PORTEL	NÚCLEO	ABC TROPICAL
PARÁ	PRAINHA	POVOADO	BOA VISTA DO CUÇARI
PARÁ	PRAINHA	VILA	PACOVAL
PARÁ	PRAINHA	POVOADO	SANTA MARIA DO URUARÁ
PARÁ	QUATIPURU	POVOADO	BOA VISTA
PARÁ	RONDON DO PARÁ	POVOADO	KM 56
PARÁ	RURÓPOLIS	POVOADO	ÁGUA AZUL

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	MUNICÍPIO	TIPO DE LOCALIDADE	LOCALIDADE
PARÁ	RURÓPOLIS	VILA	DIVINÓPOLIS
PARÁ	SALVATERRA	POVOADO	CALDEIRÃO
PARÁ	SALVATERRA	VILA	JOANES
PARÁ	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	POVOADO	CAIÇAUA
PARÁ	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	POVOADO	JENIPAÚBA
PARÁ	SANTA ISABEL DO PARÁ	VILA	CARAPARU
PARÁ	SANTA MARIA DAS BARREIRAS	VILA	CASA DE TÁBUA
PARÁ	SANTANA DO ARAGUAIA	POVOADO	NOVA BARREIRA DO CAMPO
PARÁ	SANTAREM	POVOADO	BOA ESPERANÇA
PARÁ	SANTAREM	VILA	CURUAI
PARÁ	SANTAREM	POVOADO	SOCORRO
PARÁ	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	VILA	ESPÍRITO SANTO DO TAUÁ
PARÁ	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	POVOADO	KM 29 OU PATAUATEUA
PARÁ	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	VILA	SÃO RAIMUNDO DE BORRALHOS
PARÁ	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	POVOADO	TRACUATEUA DA PONTA
PARÁ	SÃO CAETANO DE ODIVELAS	POVOADO	SANTÍSSIMA TRINDADE OU CACHOEIRA
PARÁ	SÃO DOMINGOS DO CAPIM	POVOADO	PERSEVERANÇA
PARÁ	SÃO FÉLIX DO XINGU	POVOADO	SUDOESTE
PARÁ	SÃO FÉLIX DO XINGU	VILA	TABOCA
PARÁ	SÃO FÉLIX DO XINGU	VILA	VILA LINDOESTE
PARÁ	SÃO FÉLIX DO XINGU	VILA	VILA NEREU
PARÁ	SÃO FRANCISCO DO PARÁ	POVOADO	JAMBUAÇU
PARÁ	SÃO JOÃO DE PIRABAS	VILA	JAPERICA
PARÁ	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	POVOADO	VILA 1º DE MARÇO
PARÁ	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	POVOADO	VILA PONTA DE PEDRA
PARÁ	TAILÂNDIA	POVOADO	VILA TURI-AÇU
PARÁ	TOMÉ-AÇU	POVOADO	ÁGUA BRANCA
PARÁ	TOMÉ-AÇU	POVOADO	FORQUILHA
PARÁ	TRACUATEUA	POVOADO	PIABAS
PARÁ	TRAIRÃO	POVOADO	BELA VISTA DO CARACOL
PARÁ	ULIANÓPOLIS	POVOADO	ARCO-ÍRIS

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	MUNICÍPIO	TIPO DE LOCALIDADE	LOCALIDADE
PARÁ	URUARÁ	VILA	ALVORADA
PARÁ	WISEU	POVOADO	AÇAITEUA
PARÁ	WISEU	POVOADO	CRISTAL
PARÁ	WISEU	VILA	FERNANDES BELO
PARÁ	WISEU	POVOADO	JAPIM
PARÁ	WISEU	POVOADO	LIMONDEUA
PARÁ	WISEU	POVOADO	MARATAUNA
PARÁ	XINGUARA	POVOADO	RIO VERMELHO
PARAÍBA	ALAGOA GRANDE	POVOADO	CANAFÍSTULA
PARAÍBA	ALAGOA GRANDE	POVOADO	ZUMBI
PARAÍBA	ALHANDRA	POVOADO	MATA REDONDA
PARAÍBA	ARARUNA	POVOADO	MATA VELHA
PARAÍBA	AREIA	VILA	MATA LIMPA
PARAÍBA	CAAPORÁ	VILA	CUPISSURA
PARAÍBA	CACIMBA DE DENTRO	POVOADO	LOGRADOURO
PARAÍBA	CACIMBAS	POVOADO	SÃO SEBASTIÃO
PARAÍBA	CAPIM	POVOADO	OLHO D'ÁGUA DO SERRÃO
PARAÍBA	GUARABIRA	VILA	CACHOEIRA
PARAÍBA	IMACULADA	VILA	PALMEIRA
PARAÍBA	ITABAIANA	VILA	CAMPO GRANDE
PARAÍBA	JACARAÚ	VILA	TIMBÓ
PARAÍBA	MAMANGUAPE	POVOADO	CAMARATUBA
PARAÍBA	PATOS	VILA	SANTA GERTRUDES
PARAÍBA	SALGADO DE SÃO FÉLIX	VILA	DOIS RIACHOS
PARAÍBA	SANTA RITA	VILA	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
PARAÍBA	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	POVOADO	GRAVATA
PARAÍBA	SAPÉ	POVOADO	INHAUÁ
PARAÍBA	SAPÉ	VILA	RENASCENÇA
PARAÍBA	SERIDÓ	VILA	SÃO VICENTE DO SERIDÓ
PERNAMBUCO	ALIANÇA	VILA	TUPAOCA
PERNAMBUCO	ALIANÇA	VILA	UPATININGA
PERNAMBUCO	ARARIPINA	VILA	GERGELIM
PERNAMBUCO	ARARIPINA	VILA	SERRÂNIA
PERNAMBUCO	BELEM DE MARIA	VILA	BATATEIRA
PERNAMBUCO	BELEM DO SÃO FRANCISCO	VILA	IBÓ
PERNAMBUCO	BELO JARDIM	VILA	ÁGUA FRIA
PERNAMBUCO	BELO JARDIM	VILA	SERRA DO VENTO
PERNAMBUCO	BETÂNIA	VILA	SÃO CAETANO DO NAVIO
PERNAMBUCO	BEZERROS	VILA	BOAS NOVAS
PERNAMBUCO	BEZERROS	VILA	SAPUCARANA
PERNAMBUCO	BOM CONSELHO	VILA	LAGOA DE SÃO JOSÉ

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	MUNICÍPIO	TIPO DE LOCALIDADE	LOCALIDADE
PERNAMBUCO	BOM CONSELHO	VILA	RAINHA ISABEL
PERNAMBUCO	BOM JARDIM	VILA	BIZARRA
PERNAMBUCO	BOM JARDIM	VILA	UMARI
PERNAMBUCO	BONITO	VILA	ALTO BONITO
PERNAMBUCO	BREJO DA MADRE DE DEUS	VILA	BARRA DO FARIAS
PERNAMBUCO	BREJO DA MADRE DE DEUS	VILA	MANDAÇAIA
PERNAMBUCO	CANHOTINHO	VILA	PAQUEVIRA
PERNAMBUCO	CARUARU	POVOADO	CACHOEIRA SECA
PERNAMBUCO	CARUARU	POVOADO	MURICI
PERNAMBUCO	CATENDE	POVOADO	USINA ROÇADINHO
PERNAMBUCO	CORRENTES	VILA	POÇO COMPRIDO
PERNAMBUCO	CORTÊS	NÚCLEO	AGROVILA BARRA DE JANGADA
PERNAMBUCO	CUSTÓDIA	VILA	MARAVILHA
PERNAMBUCO	ESCADA	VILA	FREXEIRAS
PERNAMBUCO	ESCADA	NÚCLEO	USINA MASSAUASSU
PERNAMBUCO	FLORES	VILA	FÁTIMA
PERNAMBUCO	FLORES	VILA	SÍTIO DOS NUNES
PERNAMBUCO	GARANHUNS	VILA	SÃO PEDRO
PERNAMBUCO	GRAVATÁ	VILA	MANDACARU
PERNAMBUCO	IBIMIRIM	POVOADO	AGROVILA 4
PERNAMBUCO	IGARASSU	VILA	TRÊS LADEIRAS
PERNAMBUCO	IPUBI	VILA	SERROLÂNDIA
PERNAMBUCO	ITAMBÉ	VILA	CARICÉ
PERNAMBUCO	ITAMBÉ	VILA	IBIRANGA
PERNAMBUCO	ITAPETIM	VILA	SÃO VICENTE
PERNAMBUCO	ITAPISSUMA	POVOADO	AGROVILA BOTAFOGO
PERNAMBUCO	JATOBÁ	VILA	VOLTA DO MOXOTÓ
PERNAMBUCO	LAGOA DO OURO	VILA	IGAPÓ
PERNAMBUCO	LIMOEIRO	VILA	URUCUBA
PERNAMBUCO	MARAIAL	VILA	SERTÃOZINHO DE BAIXO
PERNAMBUCO	OROBO	VILA	UMBURETAMA
PERNAMBUCO	PALMARES	VILA	SANTO ANTÔNIO DOS PALMARES
PERNAMBUCO	PANELAS	VILA	SÃO LÁZARO
PERNAMBUCO	PEDRA	VILA	SANTO ANTÔNIO
PERNAMBUCO	PEDRA	VILA	SÃO PEDRO DO CORDEIRO
PERNAMBUCO	PESQUEIRA	VILA	MUTUCA
PERNAMBUCO	PETROLINA	POVOADO	N1 NÚCLEO HABITACIONAL
PERNAMBUCO	PETROLINA	POVOADO	N4 NÚCLEO HABITACIONAL
PERNAMBUCO	QUIPAPÁ	VILA	PAU FERRO
PERNAMBUCO	RIBEIRÃO	VILA	JOSÉ MARIANO
PERNAMBUCO	SALGUEIRO	VILA	UMAS

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	MUNICÍPIO	TIPO DE LOCALIDADE	LOCALIDADE
PERNAMBUCO	SANHARÓ	POVOADO	MALHADA DA PEDRA
PERNAMBUCO	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	VILA	POÇO FUNDO
PERNAMBUCO	SÃO BENTO DO UNA	VILA	ESPIRITO SANTO
PERNAMBUCO	TAQUARITINGA DO NORTE	VILA	GRAVATÁ DO IBIAPINA
PERNAMBUCO	TAQUARITINGA DO NORTE	VILA	PÃO DE AÇUCAR
PERNAMBUCO	TIMBAÚBA	VILA	CRUANJI
PERNAMBUCO	TIMBAÚBA	VILA	LIVRAMENTO DO TIÚMA
PERNAMBUCO	TRIUNFO	VILA	IRAGUAÇU
PERNAMBUCO	VICÊNCIA	VILA	MURUPÉ
PERNAMBUCO	XEXÉU	POVOADO	CAMPOS FRIOS
PIAUI	LUÍS CORREIA	POVOADO	CARAPEBAS
PIAUI	PARNAÍBA	POVOADO	PEDRA DO SAL
PIAUI	TERESINA	POVOADO	SANTA TERESA
RIO DE JANEIRO	BARRA MANSA	VILA	NOSSA SENHORA DO AMPARO
RIO DE JANEIRO	BARRA MANSA	VILA	RIALTO
RIO DE JANEIRO	CAMPOS DOS GOYTACAZES	AUI	PLANÍCIE/PONTA DA LAMA/VEIGA
RIO DE JANEIRO	CAMPOS DOS GOYTACAZES	AUI	PRATA
RIO DE JANEIRO	CANTAGALO	VILA	BOA SORTE
RIO DE JANEIRO	QUISSAMÁ	POVOADO	SANTA CATARINA
RIO DE JANEIRO	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	POVOADO	IMBURI DE CACIMBAS
RIO DE JANEIRO	TERESÓPOLIS	VILA	VALE DO PAQUEQUER
RIO DE JANEIRO	TRAJANO DE MORAES	VILA	VISCONDE DE IMBÉ
RIO GRANDE DO NORTE	CANGUARETAMA	POVOADO	BARRA DE CUNHAÚ
RIO GRANDE DO NORTE	CEARÁ-MIRIM	POVOADO	MAÇARANDUBA
RIO GRANDE DO NORTE	CEARÁ-MIRIM	POVOADO	PRIMEIRA LAGOA
RIO GRANDE DO NORTE	GOIANINHA	POVOADO	LAGOA DO POÇO
RIO GRANDE DO NORTE	GOIANINHA	POVOADO	UMARI
RIO GRANDE DO NORTE	JANUÁRIO CICCO	VILA	CÓRREGO DE SÃO MATEUS
RIO GRANDE DO NORTE	MACAÍBA	POVOADO	TRAÍRAS
RIO GRANDE DO NORTE	MAXARANGUAPE	POVOADO	MARACAJÁ

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	MUNICÍPIO	TIPO DE LOCALIDADE	LOCALIDADE
RIO GRANDE DO NORTE	MOSSORÓ	POVOADO	JUCURI
RIO GRANDE DO NORTE	PUREZA	POVOADO	BEBIDA VELHA
RIO GRANDE DO NORTE	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	POVOADO	SERRINHA DE CIMA
RIO GRANDE DO NORTE	TIBAU DO SUL	POVOADO	PORTO UMARI
RORAIMA	CAROEBE	POVOADO	VILA ENTRE RIOS
RORAIMA	RORAINÓPOLIS	POVOADO	VILA NOVA COLINA
SERGIPE	BREJO GRANDE	POVOADO	BREJÃO
SERGIPE	CAPELA	VILA	MIRANDA
SERGIPE	CAPELA	VILA	PEDRAS
SERGIPE	CARIRA	VILA	ALTOS VERDES
SERGIPE	FREI PAULO	POVOADO	MOCAMBO
SERGIPE	INDIAROBA	POVOADO	PONTAL
SERGIPE	ITABAIANINHA	POVOADO	DISPENSA
SERGIPE	ITABAIANINHA	POVOADO	ILHA
SERGIPE	ITAPORANGA D'AJUDA	POVOADO	GRAVATÁ
SERGIPE	ITAPORANGA D'AJUDA	POVOADO	NOVA DESCOBERTA
SERGIPE	JAPARATUBA	POVOADO	SÃO JOSÉ DA CAATINGA
SERGIPE	LAGARTO	POVOADO	AÇUZINHO
SERGIPE	LAGARTO	POVOADO	BRASÍLIA
SERGIPE	LAGARTO	POVOADO	COLÔNIA TREZE
SERGIPE	LARANJEIRAS	POVOADO	BOM JESUS
SERGIPE	MALHADA DOS BOIS	POVOADO	CRUZ DA DONZELA
SERGIPE	MALHADOR	POVOADO	PALMEIRA
SERGIPE	NEÓPOLIS	POVOADO	ALTO DE SANTO ANTÔNIO
SERGIPE	POÇO REDONDO	POVOADO	SÍTIOS NOVOS
SERGIPE	SANTA LUZIA DO ITANHY	POVOADO	CRASTO
SERGIPE	SANTANA DO SÃO FRANCISCO	POVOADO	SAÚDE
SERGIPE	SÃO CRISTÓVÃO	POVOADO	CARDOSO
SERGIPE	SIMÃO DIAS	POVOADO	SÃO DOMINGOS

II - Região II do Plano Geral de Outorgas de Serviço de Telecomunicações Prestado no Regime Público - PGO (exceto Setores 20, 22 e 25):

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	MUNICÍPIO	TIPO DE LOCALIDADE	LOCALIDADE
ACRE	CRUZEIRO DO SUL	POVOADO	SANTA ROSA
ACRE	CRUZEIRO DO SUL	POVOADO	VILA ASSIS BRASIL OU AGROVILA NARI

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	MUNICÍPIO	TIPO DE LOCALIDADE	LOCALIDADE
ACRE	PLÁCIDO DE CASTRO	VILA	CAMPINAS
ACRE	RIO BRANCO	POVOADO	ALBERT SAMPAIO
ACRE	TARAUACA	POVOADO	VILA DO CORCOVADO
GOIÁS	ANÁPOLIS	VILA	GOIALÂNDIA
GOIÁS	ANÁPOLIS	VILA	INTERLÂNDIA
GOIÁS	BARRO ALTO	POVOADO	SOUZALÂNDIA
GOIÁS	BELA VISTA DE GOIÁS	POVOADO	ROSELÂNDIA
GOIÁS	BRAZABRANTES	POVOADO	DEUSLÂNDIA
GOIÁS	CAMPOS BELOS	POVOADO	POUSO ALTO
GOIÁS	CATALÃO	POVOADO	PIRES BELO
GOIÁS	CIDADE OCIDENTAL	POVOADO	MESQUITA
GOIÁS	CRISTALINA	VILA	CAMPOS LINDOS
GOIÁS	CRISTALINA	POVOADO	SÃO BARTOLOMEU
GOIÁS	FLORES DE GOIÁS	POVOADO	DE SANTA MARIA
GOIÁS	FORMOSA	VILA	BEZERRA
GOIÁS	FORMOSA	VILA	SANTA ROSA
GOIÁS	GOIANÉSIA	POVOADO	JUSCELÂNDIA
GOIÁS	GOIÁS	VILA	DAVIDÓPOLIS
GOIÁS	GUAPÓ	POVOADO	POSSELÂNDIA
GOIÁS	HIDROLÂNDIA	POVOADO	NOVA FÁTIMA
GOIÁS	IACIARA	POVOADO	ÁGUA QUENTE
GOIÁS	IPAMERI	VILA	DOMICIANO RIBEIRO
GOIÁS	JANDAIA	POVOADO	PALMEÚNA
GOIÁS	MATRINCHA	VILA	LUA NOVA
GOIÁS	MONTE ALEGRE DE GOIÁS	POVOADO	PRATA
GOIÁS	MONTES CLAROS DE GOIÁS	VILA	PONTE ALTA DO ARAGUAIA
GOIÁS	NAZÁRIO	POVOADO	CLAUDINÓPOLIS
GOIÁS	NIQUELÂNDIA	VILA	VILA TAVEIRA
GOIÁS	NOVA CRIXÁS	VILA	BANDEIRANTES
GOIÁS	PIRENÓPOLIS	POVOADO	JARANÁPOLIS
GOIÁS	POSSE	POVOADO	BARBOSILÂNDIA
GOIÁS	RIO VERDE	VILA	LAGOA DO BAUZINHO
GOIÁS	RIO VERDE	VILA	OUROANA
GOIÁS	RIO VERDE	VILA	RIVERLÂNDIA
GOIÁS	SÃO DOMINGOS	POVOADO	ESTIVA
GOIÁS	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	POVOADO	LUIZ ALVES
GOIÁS	VIANÓPOLIS	POVOADO	PONTE FUNDA
GOIÁS	VILA PROPÍCIO	POVOADO	ASSUNÇÃO DE GOIÁS
MATO GROSSO	BARRA DO BUGRES	VILA	ASSARI

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	MUNICÍPIO	TIPO DE LOCALIDADE	LOCALIDADE
MATO GROSSO	CÁCERES	VILA	BEZERRO BRANCO
MATO GROSSO	CÁCERES	VILA	CARAMUJO
MATO GROSSO	CAMPO NOVO DO PARECIS	VILA	MARECHAL RONDON
MATO GROSSO	CONFRESA	POVOADO	TRÊS FLEXAS
MATO GROSSO	COTRIGUAÇU	POVOADO	NOVA UNIÃO
MATO GROSSO	CUIABÁ	POVOADO	NOVA ESPERANÇA
MATO GROSSO	ITANHANGÁ	POVOADO	SIMIONI
MATO GROSSO	ITIQUEIRA	NÚCLEO	OURO BRANCO DO SUL
MATO GROSSO	JUSCIMEIRA	VILA	SÃO LOURENÇO DE FÁTIMA
MATO GROSSO	MIRASSOL D'OESTE	VILA	SONHO AZUL
MATO GROSSO	NOVA BANDEIRANTES	POVOADO	JAPURANA
MATO GROSSO	NOVA MARINGÁ	POVOADO	BRIANORTE
MATO GROSSO	NOVA MONTE VERDE	POVOADO	SÃO JOSÉ DO APUÍ
MATO GROSSO	NOVA MUTUM	POVOADO	COMUNIDADE RANÇÃO
MATO GROSSO	NOVA UBIATÁ	VILA	PARQUE ÁGUA LIMPA
MATO GROSSO	POCONÉ	VILA	CANGAS
MATO GROSSO	POCONÉ	POVOADO	NOSSA SENHORA APARECIDA DO CHUMBO
MATO GROSSO	PORTO ALEGRE DO NORTE	POVOADO	NOVA FLORESTA
MATO GROSSO	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	VILA	CAITÉ
MATO GROSSO	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	VILA	ESPIGÃO DO LESTE
MATO GROSSO	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	POVOADO	NOVA SUIA-MIÇU
MATO GROSSO	SÃO JOSÉ DO XINGU	VILA	SANTO ANTÔNIO DO FONTOURA
MATO GROSSO	SORRISO	VILA	PRIMAVERA
MATO GROSSO	TANGARÁ DA SERRA	VILA	PROGRESSO
MATO GROSSO DO SUL	ANGÉLICA	VILA	IPEZAL
MATO GROSSO DO SUL	ARAL MOREIRA	POVOADO	VILA MARQUES
MATO GROSSO DO SUL	BATAGUASSU	POVOADO	NOVA PORTO XV
MATO GROSSO DO SUL	BELA VISTA	VILA	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
MATO GROSSO DO SUL	CAARAPÓ	VILA	CRISTALINA
MATO GROSSO DO	CAMAPUÃ	POVOADO	LAGOA DE SANGUESSUGA

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	MUNICÍPIO	TIPO DE LOCALIDADE	LOCALIDADE
SUL			
MATO GROSSO DO SUL	CAMPO GRANDE	VILA	ANHANDUÍ
MATO GROSSO DO SUL	CORUMBÁ	VILA	ALBUQUERQUE
MATO GROSSO DO SUL	COSTA RICA	VILA	PARAÍSO
MATO GROSSO DO SUL	DEODÁPOLIS	VILA	LAGOA BONITA
MATO GROSSO DO SUL	DEODÁPOLIS	VILA	PORTO VILMA
MATO GROSSO DO SUL	DEODÁPOLIS	VILA	VILA UNIÃO
MATO GROSSO DO SUL	DOURADOS	VILA	INDÁPOLIS
MATO GROSSO DO SUL	DOURADOS	VILA	ITAUM
MATO GROSSO DO SUL	DOURADOS	VILA	VILA VARGAS
MATO GROSSO DO SUL	FÁTIMA DO SUL	VILA	CULTURAMA
MATO GROSSO DO SUL	ITAPORÃ	VILA	MONTESE
MATO GROSSO DO SUL	ITAPORÃ	VILA	PIRAPORÃ
MATO GROSSO DO SUL	MARACAJU	VILA	VISTA ALEGRE
MATO GROSSO DO SUL	NOVA ANDRADINA	VILA	NOVA CASA VERDE
MATO GROSSO DO SUL	PONTA PORÃ	NÚCLEO	ITAMARATI
MATO GROSSO DO SUL	PONTA PORÃ	VILA	SANGA PUITÃ
MATO GROSSO DO SUL	RIO BRILHANTE	VILA	PRUDÊNCIO THOMAZ
MATO GROSSO DO SUL	SIDROLÂNDIA	VILA	QUEBRA CÔCO
MATO GROSSO DO SUL	TRÊS LAGOAS	VILA	ARAPUÁ
PARANÁ	ALTO PIQUIRI	VILA	MIRANTE DO PIQUIRI
PARANÁ	ALTO PIQUIRI	VILA	PAULISTÂNIA
PARANÁ	ALTO PIQUIRI	VILA	SALTINHO DO OESTE
PARANÁ	ALTÔNIA	VILA	SÃO JOÃO
PARANÁ	ANDIRÁ	VILA	NOSSA SENHORA APARECIDA
PARANÁ	ARAPOTI	VILA	CALÓGERAS
PARANÁ	ARARUNA	VILA	SÃO VICENTE

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	MUNICÍPIO	TIPO DE LOCALIDADE	LOCALIDADE
PARANÁ	ARAUCÁRIA	VILA	GUAJUVIRA
PARANÁ	ASSIS CHATEAUBRIAND	VILA	BRAGANTINA
PARANÁ	ASSIS CHATEAUBRIAND	VILA	ENCANTADO D'OESTE
PARANÁ	ASTORGA	VILA	IÇARA
PARANÁ	ASTORGA	VILA	SANTA ZÉLIA
PARANÁ	ASTORGA	VILA	TUPINAMBÁ
PARANÁ	BARBOSA FERRAZ	VILA	BOURBONIA
PARANÁ	BOA ESPERANÇA	POVOADO	ALTO PALMITAL
PARANÁ	BRAGANEY	POVOADO	LONGUINÓPOLIS
PARANÁ	CAFEZAL DO SUL	VILA	GUAIPORA
PARANÁ	CAMPO LARGO	AUI	COLONIA REBOUÇAS
PARANÁ	CANDÓI	AUI	PAZ
PARANÁ	CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	VILA	ALTO ALEGRE DO IGUAÇU
PARANÁ	CASCAVEL	VILA	RIO DO SALTO
PARANÁ	CASCAVEL	VILA	SÃO JOÃO D'OESTE
PARANÁ	CASTRO	VILA	SOCAVAO
PARANÁ	CIANORTE	VILA	SÃO LOURENÇO
PARANÁ	CIANORTE	VILA	VIDIGAL
PARANÁ	CORBÉLIA	VILA	NOSSA SENHORA DA PENHA
PARANÁ	CORNÉLIO PROCÓPIO	VILA	CONGONHAS
PARANÁ	CRUZEIRO DO IGUAÇU	AUI	FOZ DO CHOPIM
PARANÁ	ENGENHEIRO BELTRÃO	VILA	FIGUEIRA DO OESTE
PARANÁ	ENGENHEIRO BELTRÃO	VILA	IVAILÂNDIA
PARANÁ	GRANDES RIOS	VILA	RIBEIRÃO BONITO
PARANÁ	GUAÍRA	AUI	BELA VISTA DO OESTE
PARANÁ	GUAÍRA	VILA	DOUTOR OLIVEIRA CASTRO
PARANÁ	GUARACI	VILA	BENTÓPOLIS
PARANÁ	GUARAPUAVA	VILA	GUARÁ
PARANÁ	GUARAQUEÇABA	POVOADO	BARRA DO SUPERAGUÍ
PARANÁ	GUARAQUEÇABA	POVOADO	ILHA RASA
PARANÁ	IBAITI	VILA	VILA GUAY
PARANÁ	IRETAMA	VILA	ÁGUAS DE JUREMA
PARANÁ	ITAIPULÂNDIA	POVOADO	CARAMURU
PARANÁ	ITAIPULÂNDIA	VILA	SÃO JOSÉ DO ITAVÓ
PARANÁ	IVAÍ	VILA	BOM JARDIM DO SUL
PARANÁ	IVAÍ	NÚCLEO	PALMITAL
PARANÁ	IVAIPORA	VILA	JACUTINGA
PARANÁ	JESUÍTAS	VILA	CARAJÁ

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	MUNICÍPIO	TIPO DE LOCALIDADE	LOCALIDADE
PARANÁ	JURANDA	VILA	RIO VERDE
PARANÁ	MAMBORÊ	POVOADO	SEDE - GUARANI
PARANÁ	MANDAGUAÇU	POVOADO	PULINÓPOLIS
PARANÁ	MANDIRITUBA	VILA	AREIA BRANCA DOS ASSIS
PARANÁ	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	VILA	PORTO MENDES
PARANÁ	MARIALVA	POVOADO	PATRIMÔNIO AQUIDABÃ
PARANÁ	MARIALVA	VILA	SÃO MIGUEL DO CAMBUÍ
PARANÁ	MARILÂNDIA DO SUL	VILA	NOVA AMOREIRA
PARANÁ	MARINGÁ	VILA	FLORIANO
PARANÁ	MATELÂNDIA	VILA	AGRO CAFEIRA
PARANÁ	MISSAL	AUI	SEM DENOMINAÇÃO (411605905000004)
PARANÁ	NOVA ESPERANÇA	VILA	BARÃO DE LUCENA
PARANÁ	NOVA TEBAS	VILA	CATUPORANGA
PARANÁ	PAIÇANDU	VILA	ÁGUA BOA
PARANÁ	PARANAÍ	VILA	GRACIOSA
PARANÁ	PATO BRANCO	VILA	SÃO ROQUE DO CHOPIM
PARANÁ	PAULA FREITAS	AUI	RONDINHA
PARANÁ	PIÊN	AUI	TRIGOLÂNDIA
PARANÁ	PONTA GROSSA	VILA	GUARAGI
PARANÁ	PRIMEIRO DE MAIO	VILA	IBIACI
PARANÁ	RESERVA	VILA	JOSÉ LACERDA
PARANÁ	RESERVA DO IGUAÇU	AUI	VILA COPEL
PARANÁ	RIO NEGRO	AUI	LAGEADO DOS VIEIRAS
PARANÁ	ROLÂNDIA	VILA	SÃO MARTINHO
PARANÁ	SANTA HELENA	POVOADO	LOTEAMENTO DE SÃO ROQUE
PARANÁ	SANTA HELENA	VILA	SÃO CLEMENTE
PARANÁ	SANTA HELENA	POVOADO	SÃO FRANCISCO
PARANÁ	SANTA ISABEL DO IVAÍ	VILA	SÃO JOSÉ DO IVAÍ
PARANÁ	SANTA MARIANA	POVOADO	QUINZÓPOLIS
PARANÁ	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	POVOADO	PLATINA
PARANÁ	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	VILA	SÃO JOÃO DO PINHAL
PARANÁ	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	VILA	TERRA NOVA
PARANÁ	SÃO JOÃO DO IVAÍ	VILA	LUAR

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	MUNICÍPIO	TIPO DE LOCALIDADE	LOCALIDADE
PARANÁ	SÃO JOÃO DO IVAÍ	VILA	SANTA LUZIA DA ALVORADA
PARANÁ	SÃO JORGE D'OESTE	VILA	DOUTOR ANTÔNIO PARANHOS
PARANÁ	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	VILA	AURORA DO IGUAÇU
PARANÁ	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	POVOADO	SÃO JORGE
PARANÁ	SÃO PEDRO DO PARANÁ	VILA	PORTO SÃO JOSÉ
PARANÁ	SARANDI	AUI	VALE AZUL
PARANÁ	SENGES	VILA	OURO VERDE
PARANÁ	SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	AUI	JARDINÓPOLIS
PARANÁ	SERTANEJA	VILA	PARANAGI
PARANÁ	SIQUEIRA CAMPOS	VILA	ALEMOA
PARANÁ	TERRA BOA	POVOADO	MALU
PARANÁ	TERRA RICA	VILA	ADHEMAR DE BARROS
PARANÁ	TERRA ROXA	VILA	SANTA RITA D'OESTE
PARANÁ	TIBAGI	VILA	CAETANO MENDES
PARANÁ	TOLEDO	VILA	NOVO SARANDI
PARANÁ	TOLEDO	VILA	VILA NOVA
PARANÁ	TUNEIRAS DO OESTE	VILA	APARECIDA D'OESTE
PARANÁ	TUNEIRAS DO OESTE	VILA	MARABÁ
PARANÁ	TUPÃSSI	AUI	SEM DENOMINAÇÃO (412795705000006)
PARANÁ	UMUARAMA	VILA	LOVAT
PARANÁ	UMUARAMA	VILA	SANTA ELIZA
PARANÁ	UMUARAMA	VILA	SERRA DOS DOURADOS
PARANÁ	UNIÃO DA VITÓRIA	VILA	SÃO CRISTÓVÃO
PARANÁ	URAI	VILA	CRUZEIRO DO NORTE
PARANÁ	XAMBRE	POVOADO	CASA BRANCA
PARANÁ	XAMBRE	POVOADO	PATRIMÔNIO ELISA
RIO GRANDE DO SUL	ALEGRETE	VILA	PASSO NOVO
RIO GRANDE DO SUL	BALNEÁRIO PINHAL	VILA	TÚNEL VERDE
RIO GRANDE DO SUL	BENTO GONÇALVES	VILA	PINTO BANDEIRA
RIO GRANDE DO SUL	CACEQUI	VILA	SAICÃ
RIO GRANDE DO	CAMBARÁ DO	VILA	OSVALDO KROEFF

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	MUNICÍPIO	TIPO DE LOCALIDADE	LOCALIDADE
SUL	SUL		
RIO GRANDE DO SUL	CANDIOTA	POVOADO	VILA JOÃO EMÍLIO
RIO GRANDE DO SUL	CAXIAS DO SUL	VILA	FAZENDA SOUZA
RIO GRANDE DO SUL	CAXIAS DO SUL	VILA	SECA
RIO GRANDE DO SUL	CAXIAS DO SUL	VILA	VILA CRISTINA
RIO GRANDE DO SUL	ELDORADO DO SUL	VILA	PARQUE ELDORADO
RIO GRANDE DO SUL	NOVA PETRÓPOLIS	AUI	LINHA IMPERIAL
RIO GRANDE DO SUL	NOVO MACHADO	VILA	PRATOS
RIO GRANDE DO SUL	PALMARES DO SUL	VILA	GRANJA GETÚLIO VARGAS
RIO GRANDE DO SUL	PANTANO GRANDE	VILA	VÁRZEA
RIO GRANDE DO SUL	PELOTAS	POVOADO	PEDREIRA DO MONTE BONITO
RIO GRANDE DO SUL	RIO GRANDE	POVOADO	ILHA DA TOROTAMA
RIO GRANDE DO SUL	SANTA CRUZ DO SUL	VILA	MONTE ALVERNE
RIO GRANDE DO SUL	SANTA CRUZ DO SUL	VILA	RIO PARDINHO
RIO GRANDE DO SUL	SANTA MARIA	VILA	BOCA DO MONTE
RIO GRANDE DO SUL	SÃO GABRIEL	AUI	NÚCLEO URBANO POMARES-MEDIANEIRA
RIO GRANDE DO SUL	SÃO JOSÉ DO NORTE	VILA	BOJURU
RIO GRANDE DO SUL	SÃO JOSÉ DO NORTE	POVOADO	POVOAÇÃO DA BARRA
RIO GRANDE DO SUL	SÃO JOSÉ DO NORTE	POVOADO	QUINTA SESSÃO DA BARRA
RIO GRANDE DO SUL	SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ	AUI	CONCEIÇÃO - SÃO MARTINHO
RIO GRANDE DO SUL	SÃO SEPÉ	VILA	VILA BLOCK
RIO GRANDE DO SUL	TAQUARA	POVOADO	MORRO DA PEDRA
RIO GRANDE DO SUL	TRÊS PASSOS	VILA	PADRE GONZALES
RIO GRANDE DO SUL	TRIUNFO	VILA	COSTA DA CADEIA

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	MUNICÍPIO	TIPO DE LOCALIDADE	LOCALIDADE
RIO GRANDE DO SUL	TRIUNFO	VILA	PORTO BATISTA
RIO GRANDE DO SUL	URUGUAIANA	POVOADO	BARRAGEM SANCHURI
RIO GRANDE DO SUL	VALE REAL	VILA	ARROIO DO OURO
RONDÔNIA	CANDEIAS DO JAMARI	VILA	RIO PRETO DO CANDEIAS
RONDÔNIA	CORUMBIARA	POVOADO	VITÓRIA DA UNIÃO
RONDÔNIA	ESPIGAO D'OESTE	VILA	BOA VISTA DO PACARANA
RONDÔNIA	ESPIGAO D'OESTE	VILA	NOVA ESPERANÇA
RONDÔNIA	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	VILA	COLINA VERDE
RONDÔNIA	GUAJARÁ-MIRIM	VILA	SURPRESA
RONDÔNIA	JARU	VILA	TARILÂNDIA
RONDÔNIA	JI-PARANÁ	VILA	NOVA COLINA
RONDÔNIA	JI-PARANÁ	VILA	NOVA LONDRINA
RONDÔNIA	MACHADINHO D'OESTE	VILA	QUINTO BEC
RONDÔNIA	NOVA MAMORÉ	VILA	NOVA DIMENSÃO
RONDÔNIA	NOVA MAMORÉ	VILA	PALMEIRAS
RONDÔNIA	NOVO HORIZONTE DO OESTE	POVOADO	MIGRANTINÓPOLIS
RONDÔNIA	PORTO VELHO	VILA	ABUNÁ
RONDÔNIA	PORTO VELHO	VILA	CALAMA
RONDÔNIA	PORTO VELHO	VILA	NOVA CALIFÓRNIA
RONDÔNIA	PORTO VELHO	VILA	SÃO CARLOS
RONDÔNIA	PORTO VELHO	POVOADO	UNIÃO DOS BANDEIRANTES
RONDÔNIA	PORTO VELHO	VILA	VISTA ALEGRE DO ABUNA
RONDÔNIA	ROLIM DE MOURA	POVOADO	NOVA ESTRELA
SANTA CATARINA	ARARANGUÁ	VILA	SANGA DA TOCA
SANTA CATARINA	BENEDITO NOVO	VILA	BARRA SÃO JOÃO
SANTA CATARINA	BENEDITO NOVO	AUI	NÚCLEO URBANO DE ALTO BENEDITO
SANTA CATARINA	BIGUAÇU	AUI	SANTA CATARINA
SANTA CATARINA	CAÇADOR	VILA	TAQUARA VERDE
SANTA CATARINA	CAMPO ALEGRE	VILA	FRAGOSOS
SANTA CATARINA	CAPIVARI DE BAIXO	POVOADO	ILHOTINHA
SANTA CATARINA	CONCÓRDIA	VILA	SANTO ANTONIO
SANTA CATARINA	DOUTOR PEDRINHO	AUI	SALTO DONNER
SANTA CATARINA	FORQUILHINHA	AUI	CIDADE ALTA
SANTA CATARINA	ILHOTA	AUI	PEDRA DE AMOLAR
SANTA CATARINA	JOINVILLE	POVOADO	MORRO DO AMARAL

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	MUNICÍPIO	TIPO DE LOCALIDADE	LOCALIDADE
SANTA CATARINA	LAURO MULLER	VILA	BARRO BRANCO
SANTA CATARINA	LAURO MULLER	VILA	GUATÁ
SANTA CATARINA	LEBON RÉGIS	AUI	NÚCLEO RIO DOCE
SANTA CATARINA	MONTE CASTELO	VILA	RESIDÊNCIA FUCK
SANTA CATARINA	NAVEGANTES	POVOADO	ESCALVADOS
SANTA CATARINA	NAVEGANTES	NÚCLEO	PORTO ESCALVADOS
SANTA CATARINA	PONTE SERRADA	POVOADO	CTG POUSO DOS TROPEIROS
SANTA CATARINA	PORTO UNIÃO	VILA	SANTA CRUZ DO TIMBÓ
SANTA CATARINA	RIO NEGRINHO	VILA	VILA DE VOLTA GRANDE
SANTA CATARINA	SANGÃO	POVOADO	ÁGUA BOA
SANTA CATARINA	SÃO FRANCISCO DO SUL	VILA	SAÍ
SANTA CATARINA	TUBARÃO	POVOADO	CONGONHAS
SANTA CATARINA	URUBICI	VILA	ÁGUAS BRANCAS
TOCANTINS	ARAGUAINA	POVOADO	NOVO HORIZONTE
TOCANTINS	ARAGUANÃ	POVOADO	JACILÂNDIA
TOCANTINS	BARRA DO OURO	POVOADO	MORRO GRANDE
TOCANTINS	BURITI DO TOCANTINS	POVOADO	CENTRO DOS FERREIRAS
TOCANTINS	BURITI DO TOCANTINS	POVOADO	VILA UNIÃO
TOCANTINS	CARRASCO BONITO	POVOADO	VINTE MIL
TOCANTINS	ESPERANTINA	POVOADO	VILA TOCANTINS
TOCANTINS	FILADÉLFIA	VILA	BIELÂNDIA
TOCANTINS	GOIATINS	POVOADO	ALTO LINDO
TOCANTINS	MONTE SANTO DO TOCANTINS	POVOADO	CAMPINA VERDE
TOCANTINS	PARANÃ	POVOADO	BOM JESUS DA PALMA
TOCANTINS	PORTO NACIONAL	POVOADO	PINHEIRÓPOLIS
TOCANTINS	PRAIA NORTE	POVOADO	SÃO FÉLIX
TOCANTINS	RIACHINHO	POVOADO	CENTRO DOS BORGES
TOCANTINS	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	POVOADO	GROTA DO MEIO
TOCANTINS	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	POVOADO	JATOBÁ
TOCANTINS	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	POVOADO	SUMAUMA
TOCANTINS	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	POVOADO	OLHO-D'ÁGUA DO COCO
TOCANTINS	WANDERLÂNDIA	POVOADO	ARAÇULÂNDIA

III - Região III do Plano Geral de Outorgas de Serviço de Telecomunicações Prestado no Regime Público - PGO (exceto Setor 33):

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	MUNICÍPIO	TIPO DE LOCALIDADE	LOCALIDADE
SÃO PAULO	ÁGUAS DA PRATA	AUI	CASCATA
SÃO PAULO	ÁGUAS DA PRATA	AUI	PONTO DA CASCATAS
SÃO PAULO	ÁGUAS DA PRATA	VILA	SÃO ROQUE DA FARTURA
SÃO PAULO	AGUDOS	VILA	DOMÉLIA
SÃO PAULO	ALAMBARI	AUI	CERCADINHO
SÃO PAULO	ALTAIR	VILA	SUINANA
SÃO PAULO	ALTO ALEGRE	VILA	JATOBÁ
SÃO PAULO	ALTO ALEGRE	VILA	SÃO MARTINHO D'OESTE
SÃO PAULO	ÁLVARES FLORENCE	VILA	BOA VISTA DOS ANDRADAS
SÃO PAULO	ÁLVARES MACHADO	VILA	CORONEL GOULART
SÃO PAULO	ANDRADINA	POVOADO	PLANALTO
SÃO PAULO	APIAÍ	VILA	ARAÇAÍBA
SÃO PAULO	APIAÍ	VILA	LAGEADO DE ARAÇAÍBA
SÃO PAULO	APIAÍ	VILA	PALMITALZINHO
SÃO PAULO	ARARAQUARA	VILA	BUENO DE ANDRADA
SÃO PAULO	AREALVA	VILA	JACUBA
SÃO PAULO	AVARÉ	AUI	BARRA GRANDE
SÃO PAULO	AVARÉ	AUI	COSTA AZUL
SÃO PAULO	BARRETOS	VILA	IBITU
SÃO PAULO	BAURU	AUI	ESTÂNCIA BALNEÁRIA ÁGUAS VIRTUOSAS
SÃO PAULO	BAURU	AUI	SÍTIOS REUNIDOS SANTA MARIA
SÃO PAULO	BAURU	VILA	TIBIRIÇÁ
SÃO PAULO	BEBEDOURO	POVOADO	ANDES
SÃO PAULO	BOCAINA	POVOADO	CONJUNTO HABITACIONAL SÃO PEDRO
SÃO PAULO	BOM JESUS DOS PERDÕES	AUI	SEM DENOMINAÇÃO (350710005000017)
SÃO PAULO	BOTUCATU	AUI	RIO BONITO / PORTO SAID
SÃO PAULO	BOTUCATU	VILA	VITORIANA
SÃO PAULO	BROTAS	AUI	REPRESA DO BROA
SÃO PAULO	BROTAS	VILA	SÃO SEBASTIÃO DA SERRA
SÃO PAULO	CABREÚVA	AUI	BANANAL
SÃO PAULO	CACHOEIRA PAULISTA	POVOADO	QUILOMBO
SÃO PAULO	CACONDE	VILA	BARRÂNIA
SÃO PAULO	CAFELÂNDIA	VILA	BACURITI
SÃO PAULO	CAFELÂNDIA	VILA	SIMÕES
SÃO PAULO	CAIABU	VILA	IUBATINGA
SÃO PAULO	CAIUÁ	POVOADO	AGROVILA 3
SÃO PAULO	CAIUÁ	POVOADO	AGROVILA 4
SÃO PAULO	CAJATI	AUI	ABÓBORA
SÃO PAULO	CAJATI	POVOADO	BARRA DO AZEITE
SÃO PAULO	CAJATI	AUI	CAPITAO BRÁS II

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	MUNICÍPIO	TIPO DE LOCALIDADE	LOCALIDADE
SÃO PAULO	CAJATI	AUI	COSTÃO
SÃO PAULO	CAJOBI	VILA	MONTE VERDE PAULISTA
SÃO PAULO	CAMPINA DO MONTE ALEGRE	VILA	SALTO
SÃO PAULO	CANANÉIA	VILA	ARIRI
SÃO PAULO	CÂNDIDO MOTA	VILA	FRUTAL DO CAMPO
SÃO PAULO	CÂNDIDO MOTA	VILA	SANTO ANTÔNIO DO PARANAPANEMA
SÃO PAULO	CAPELA DO ALTO	AUI	BAIRRO DO CERCADINHO
SÃO PAULO	CAPELA DO ALTO	AUI	IPEROZINHO
SÃO PAULO	CAPELA DO ALTO	VILA	PORTO
SÃO PAULO	CAPIVARI	NÚCLEO	FAZENDA SOBRADO
SÃO PAULO	CARDOSO	VILA	SÃO JOÃO DO MARINHEIRO
SÃO PAULO	CARDOSO	AUI	VILA ALVES
SÃO PAULO	CASA BRANCA	VILA	LAGOA BRANCA
SÃO PAULO	CASA BRANCA	VILA	VENDA BRANCA
SÃO PAULO	CASTILHO	AUI	VILA DOS OPERÁRIOS
SÃO PAULO	CESÁRIO LANGE	VILA	FAZENDA VELHA
SÃO PAULO	CESÁRIO LANGE	POVOADO	TORNINOS
SÃO PAULO	CHARQUEADA	VILA	PARAISOLÂNDIA
SÃO PAULO	CHARQUEADA	AUI	RECREIO
SÃO PAULO	CHARQUEADA	AUI	SANTA LUZIA
SÃO PAULO	CHAVANTES	VILA	IRAPÉ
SÃO PAULO	CONCHAL	AUI	BAIRRO ARURÁ
SÃO PAULO	CONCHAL	VILA	TUJUGUABA
SÃO PAULO	CONCHAS	POVOADO	BAIRRO SANTANA
SÃO PAULO	CONCHAS	VILA	JUQUIRATIBA
SÃO PAULO	COSMORAMA	POVOADO	VILA NOVA
SÃO PAULO	CRUZÁLIA	POVOADO	CATETO
SÃO PAULO	CUNHA	VILA	CAMPOS DE CUNHA
SÃO PAULO	DIVINOLÂNDIA	VILA	CAMPESTRINHO
SÃO PAULO	DOIS CÓRREGOS	VILA	GUARAPUÁ
SÃO PAULO	DRACENA	VILA	JACIPORÁ
SÃO PAULO	DRACENA	VILA	JAMAICA
SÃO PAULO	ELDORADO	POVOADO	BOA ESPERANÇA
SÃO PAULO	ELDORADO	VILA	BRAÇO
SÃO PAULO	ELDORADO	VILA	ITAPEUNA
SÃO PAULO	ELIAS FAUSTO	VILA	CARDEAL
SÃO PAULO	ELISIÁRIO	AUI	CAPUTIRA
SÃO PAULO	ENGENHEIRO COELHO	LUGAREJO	RESIDENCIAL CIDADE UNIVERSITÁRIA
SÃO PAULO	EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA	POVOADO	ROSANELA
SÃO PAULO	FERNANDÓPOLIS	VILA	BRASITÂNIA
SÃO PAULO	FLÓRIDA PAULISTA	VILA	ATLÂNTIDA

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	MUNICÍPIO	TIPO DE LOCALIDADE	LOCALIDADE
SÃO PAULO	FLÓRIDA PAULISTA	VILA	INDAIÁ DO AGUAPEÍ
SÃO PAULO	GENERAL SALGADO	VILA	PRUDÊNCIO E MORAES
SÃO PAULO	GENERAL SALGADO	POVOADO	SÃO LUIZ DE JAPIÚBA
SÃO PAULO	GETULINA	VILA	MACUCOS
SÃO PAULO	GLICÉRIO	VILA	JURITIS
SÃO PAULO	GUARATINGUETÁ	AUI	PEDRINHAS
SÃO PAULO	GUARATINGUETÁ	AUI	ROCINHA
SÃO PAULO	GUARATINGUETÁ	AUI	SANTA EDWIRGES
SÃO PAULO	HERCULÂNDIA	VILA	JULIÂNIA
SÃO PAULO	IACRI	AUI	SEM DENOMINAÇÃO (351920405000007)
SÃO PAULO	IBITINGA	VILA	CAMBARATIBA
SÃO PAULO	IGARAPAVA	NÚCLEO	NÚCLEO RESIDENCIAL DA USINA JUNQUEIRA
SÃO PAULO	IPEÚNA	AUI	LAGEADO
SÃO PAULO	IPORANGA	AUI	BAIRRO DA SERRA
SÃO PAULO	ITABERÁ	VILA	ENGENHEIRO MAIA
SÃO PAULO	ITABERÁ	VILA	TURIBA DO SUL
SÃO PAULO	ITAJOBI	VILA	NOVA CARDOSO
SÃO PAULO	ITAÓCA	AUI	CARACAS
SÃO PAULO	ITAÓCA	AUI	LAGEADO
SÃO PAULO	ITAPETININGA	VILA	GRAMADINHO
SÃO PAULO	ITAPETININGA	VILA	MORRO DO ALTO
SÃO PAULO	ITAPETININGA	VILA	RECHAN
SÃO PAULO	ITAPETININGA	VILA	TUPY
SÃO PAULO	ITAPEVA	VILA	ALTO DA BRANCAL
SÃO PAULO	ITAPEVA	VILA	GUARIZINHO
SÃO PAULO	ITAPIRA	VILA	BARÃO ATALIBA NOGUEIRA
SÃO PAULO	ITAPIRA	VILA	ELEUTÉRIO
SÃO PAULO	ITAPIRAPUA PAULISTA	POVOADO	VARGEM
SÃO PAULO	ITÁPOLIS	VILA	NOVA AMÉRICA
SÃO PAULO	ITÁPOLIS	VILA	TAPINAS
SÃO PAULO	ITARARÉ	VILA	PEDRA BRANCA DE ITARARÉ
SÃO PAULO	ITARARÉ	VILA	SANTA CRUZ DOS LOPES
SÃO PAULO	ITARIRI	VILA	ANA DIAS
SÃO PAULO	ITATINGA	VILA	LOBO
SÃO PAULO	ITU	AUI	JARDIM MARTINS
SÃO PAULO	ITU	LUGAREJO	SÍTIO EL DOURADO
SÃO PAULO	ITU	LUGAREJO	TERRAS DE SANTA CAROLINA
SÃO PAULO	ITUPEVA	AUI	JARDIM VITÓRIA
SÃO PAULO	ITUPEVA	AUI	RESIDENCIAL RIO DAS PEDRAS
SÃO PAULO	JABOTICABAL	VILA	CÓRREGO RICO
SÃO PAULO	JABOTICABAL	VILA	LUSITÂNIA

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	MUNICÍPIO	TIPO DE LOCALIDADE	LOCALIDADE
SÃO PAULO	JAGUARIÚNA	AUI	CHÁCARA SANTO ANTÔNIO DO JARDIM
SÃO PAULO	JAGUARIÚNA	AUI	NÚCLEO URBANO PARQUE ANA HELENA
SÃO PAULO	JARINU	AUI	ESTÂNCIA NOSSA SENHORA APARECIDA - ESTÂNCIA SÃO JOÃO
SÃO PAULO	JAÚ	VILA	POTUNDUVA
SÃO PAULO	JAÚ	AUI	POUSO ALEGRE - NOVA AMÉRICA
SÃO PAULO	JAÚ	AUI	VILA RIBEIRO
SÃO PAULO	JOSÉ BONIFÁCIO	AUI	MACHADO
SÃO PAULO	JOSÉ BONIFÁCIO	AUI	SANTA LUZIA
SÃO PAULO	LARANJAL PAULISTA	VILA	LARAS
SÃO PAULO	LAVRINHAS	AUI	CAPELA DO JACÚ
SÃO PAULO	LAVRINHAS	VILA	PINHEIROS
SÃO PAULO	LEME	AUI	BAIRRO CAJU
SÃO PAULO	LEME	AUI	BAIRRO TAQUARI
SÃO PAULO	LEME	AUI	BAIRRO TAQUARI PONTE
SÃO PAULO	LENÇÓIS PAULISTA	VILA	ALFREDO GUEDES
SÃO PAULO	LUPÉRCIO	VILA	SANTA TEREZINHA
SÃO PAULO	MAIRIPORÁ	AUI	CHÁCARA SOL NASCENTE
SÃO PAULO	MANDURI	VILA	SÃO BERTO
SÃO PAULO	MARACAÍ	AUI	SANTA CRUZ DA BOA VISTA
SÃO PAULO	MARACAÍ	VILA	SÃO JOSÉ DAS LARANJEIRAS
SÃO PAULO	MARÍLIA	VILA	AVENCAS
SÃO PAULO	MARÍLIA	LUGAREJO	EST. MONTE ALEGRE - EST. UBERLÂNDIA - RECANTO TRÊS LAGOS
SÃO PAULO	MARÍLIA	VILA	ROSÁLIA
SÃO PAULO	MARTINÓPOLIS	VILA	GUACHOS
SÃO PAULO	MARTINÓPOLIS	VILA	TEÇAINDÁ
SÃO PAULO	MATÃO	VILA	SÃO LOURENÇO DO TURVO
SÃO PAULO	MERIDIANO	POVOADO	SANTO ANTÔNIO DO VIRADOURO
SÃO PAULO	MIRACATU	AUI	MUSACEA
SÃO PAULO	MIRANDÓPOLIS	VILA	AMANDABA
SÃO PAULO	MIRANDÓPOLIS	VILA	TRÊS ALIANÇAS
SÃO PAULO	MIRANTE DO PARANAPANEMA	VILA	COSTA MACHADO
SÃO PAULO	MIRANTE DO PARANAPANEMA	VILA	CUIABÁ PAULISTA
SÃO PAULO	MIRASSOL	VILA	RUILÂNDIA
SÃO PAULO	MIRASSOLÂNDIA	AUI	BAIRRO NOVA MACAÚBAS

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	MUNICÍPIO	TIPO DE LOCALIDADE	LOCALIDADE
SÃO PAULO	MOCOCA	VILA	IGARAÍ
SÃO PAULO	MOCOCA	VILA	SÃO BENEDITO DAS AREIAS
SÃO PAULO	MOGI DAS CRUZES	AUI	BARROSO
SÃO PAULO	MOGI DAS CRUZES	VILA	QUATINGA
SÃO PAULO	MOJI MIRIM	AUI	CHÁCARAS SÃO FRANCISCO
SÃO PAULO	MOJI MIRIM	VILA	MARTIM FRANCISCO
SÃO PAULO	MONTE ALTO	VILA	APARECIDA DO MONTE ALTO
SÃO PAULO	MONTE APRAZÍVEL	VILA	ENGENHEIRO BALDUÍNO
SÃO PAULO	MONTE APRAZÍVEL	VILA	ITAIÚBA
SÃO PAULO	MONTE APRAZÍVEL	VILA	JUNQUEIRA
SÃO PAULO	MONTE AZUL PAULISTA	VILA	MARCONDÉSIA
SÃO PAULO	MONTEIRO LOBATO	LUGAREJO	SÃO BENEDITO
SÃO PAULO	NATIVIDADE DA SERRA	VILA	BAIRRO ALTO
SÃO PAULO	NATIVIDADE DA SERRA	POVOADO	POUSO ALTO
SÃO PAULO	NHANDEARA	VILA	IDA IOLANDA
SÃO PAULO	NOVA ALIANÇA	VILA	NOVA ITAPIREMA
SÃO PAULO	NOVA CAMPINA	VILA	ITAOCA DE CIMA
SÃO PAULO	NOVA CANAÃ PAULISTA	POVOADO	SOCIMBRA
SÃO PAULO	NOVA GRANADA	VILA	MANGARATU
SÃO PAULO	OCAUÇU	AUI	PATRIMÔNIO DE NOVA COLÔMBIA
SÃO PAULO	ÓLEO	VILA	BATISTA BOTELHO
SÃO PAULO	OLÍMPIA	VILA	BAGUAÇU
SÃO PAULO	OLÍMPIA	VILA	RIBEIRO DOS SANTOS
SÃO PAULO	OURINHOS	NÚCLEO	COLÔNIA DO LAGO - USINA SÃO LUIZ
SÃO PAULO	OUROESTE	AUI	ARABÁ
SÃO PAULO	PALESTINA	VILA	DUPLO CÉU
SÃO PAULO	PALESTINA	VILA	JURUPEBA
SÃO PAULO	PALMEIRA D'OESTE	VILA	DALAS
SÃO PAULO	PARAGUAÇU PAULISTA	AUI	ROSETA-PARAMIRIM
SÃO PAULO	PARAIBUNA	LUGAREJO	BAIRRO DA FARTURA
SÃO PAULO	PARANAPANEMA	AUI	BAIRRO CAPOAVINHA
SÃO PAULO	PEDERNEIRAS	VILA	SANTELMO
SÃO PAULO	PEDERNEIRAS	VILA	VANGLÓRIA
SÃO PAULO	PEDRANÓPOLIS	VILA	SANTA ISABEL DO MARINHEIRO
SÃO PAULO	PEDREGULHO	VILA	ALTO PORÃ
SÃO PAULO	PEDREGULHO	NÚCLEO	FURNAS VILA RESIDENCIAL
SÃO PAULO	PEDREGULHO	VILA	IGAÇABA

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	MUNICÍPIO	TIPO DE LOCALIDADE	LOCALIDADE
SÃO PAULO	PILAR DO SUL	AUI	CHÁCARAS REUNIDAS PILAR
SÃO PAULO	PILAR DO SUL	AUI	JARDIM CANANÉIA
SÃO PAULO	PINDORAMA	VILA	ROBERTO
SÃO PAULO	PINHALZINHO	POVOADO	APARECIDINHA
SÃO PAULO	PIRACICABA	AUI	ANHUMAS
SÃO PAULO	PIRACICABA	VILA	GUAMIUM
SÃO PAULO	PIRACICABA	AUI	SANTA OLIMPIA
SÃO PAULO	PIRACICABA	AUI	SANTANA
SÃO PAULO	PIRACICABA	LUGAREJO	VILA BREDA
SÃO PAULO	PIRAJUÍ	VILA	PRADÍNIA
SÃO PAULO	PIRAPOZINHO	VILA	ITORORÓ DO PARANAPANEMA
SÃO PAULO	PIRASSUNUNGA	LUGAREJO	VILA DOS SARGENTOS
SÃO PAULO	PONTAL	VILA	CÂNDIA
SÃO PAULO	PONTAL	AUI	VILA BARBACENA WALTER MECHER
SÃO PAULO	PORTO FELIZ	NÚCLEO	FAZENDA CAPUAVA
SÃO PAULO	PRATÂNIA	POVOADO	PRATINHA
SÃO PAULO	PRESIDENTE ALVES	VILA	GUARICANGA
SÃO PAULO	PRESIDENTE BERNARDES	VILA	ARAXÃS
SÃO PAULO	PRESIDENTE BERNARDES	VILA	NOVA PÁTRIA
SÃO PAULO	PRESIDENTE EPITÁCIO	VILA	CAMPINAL
SÃO PAULO	PRESIDENTE PRUDENTE	VILA	AMELIÓPOLIS
SÃO PAULO	PRESIDENTE PRUDENTE	VILA	ENEIDA
SÃO PAULO	PRESIDENTE PRUDENTE	VILA	FLORESTA DO SUL
SÃO PAULO	PRESIDENTE PRUDENTE	VILA	MONTALVÃO
SÃO PAULO	PROMISSÃO	VILA	SANTA MARIA DO GURUPA
SÃO PAULO	RANCHARIA	VILA	AGISSÊ
SÃO PAULO	RANCHARIA	VILA	GARDÊNIA
SÃO PAULO	REGENTE FEIJÓ	VILA	ESPIGÃO
SÃO PAULO	REGENTE FEIJÓ	AUI	POSTO INTERCOOLER
SÃO PAULO	REGISTRO	AUI	SERROTE
SÃO PAULO	RIBEIRA	AUI	VILA ITO
SÃO PAULO	RIBEIRÃO BONITO	VILA	GUARAPIRANGA
SÃO PAULO	RIBEIRÃO BRANCO	VILA	CAMPINA DE FORA
SÃO PAULO	RIBEIRÃO BRANCO	VILA	ITABÔA
SÃO PAULO	RIO CLARO	VILA	AJAPI
SÃO PAULO	RIO CLARO	VILA	ASSISTÊNCIA

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	MUNICÍPIO	TIPO DE LOCALIDADE	LOCALIDADE
SÃO PAULO	RUBIÁCEA	POVOADO	CARAMURU
SÃO PAULO	RUBINÉIA	VILA	ESMERALDA
SÃO PAULO	SALTO DE PIRAPORA	LUGAREJO	FAZENDINHA DOS PRETOS
SÃO PAULO	SALTO DE PIRAPORA	LUGAREJO	QUINTAS DE PIRAPORA I
SÃO PAULO	SALTO DE PIRAPORA	LUGAREJO	QUINTAS DE PIRAPORA II
SÃO PAULO	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	VILA	CAPORANGA
SÃO PAULO	SANTA MERCEDES	VILA	TERRA NOVA D'OESTE
SÃO PAULO	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	VILA	SANTA CRUZ DA ESTRELA
SÃO PAULO	SANTA ROSA DE VITERBO	NÚCLEO	NÚCLEO AGRO-INDUSTRIAL AMÁLIA
SÃO PAULO	SANTO ANDRÉ	VILA	PARANAPIACABA
SÃO PAULO	SANTO ANTÔNIO DE POSSE	AUI	CHACARAS RECREIO CAMPESTRE
SÃO PAULO	SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ	VILA	MAJOR PRADO
SÃO PAULO	SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ	VILA	VICENTINÓPOLIS
SÃO PAULO	SANTO ANTÔNIO DO PINHAL	AUI	JOSÉ DA ROSA
SÃO PAULO	SÃO BENTO DO SAPUCAÍ	POVOADO	QUILOMBO
SÃO PAULO	SÃO BERNARDO DO CAMPO	POVOADO	SANTA CRUZ
SÃO PAULO	SÃO CARLOS	VILA	SANTA EUDÓXIA
SÃO PAULO	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	AUI	BAIRRO PEDREGULHO
SÃO PAULO	SÃO JOSÉ DO BARREIRO	AUI	FORMOSO
SÃO PAULO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	VILA	TALHADO
SÃO PAULO	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	VILA	SÃO FRANCISCO XAVIER
SÃO PAULO	SÃO MIGUEL ARCANJO	AUI	ABAITINGA E GAVIÕES
SÃO PAULO	SÃO MIGUEL ARCANJO	AUI	BAIRRO POCINHO
SÃO PAULO	SÃO MIGUEL ARCANJO	VILA	GRAMADÃO
SÃO PAULO	SÃO MIGUEL ARCANJO	AUI	SANTA CRUZ DOS MATOS
SÃO PAULO	SÃO PAULO	LUGAREJO	MARSILAC
SÃO PAULO	SÃO PAULO	AUI	SEM DENOMINAÇÃO (355030855000098)
SÃO PAULO	SÃO PAULO	AUI	SEM DENOMINAÇÃO

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	MUNICÍPIO	TIPO DE LOCALIDADE	LOCALIDADE
			(355030855000116)
SÃO PAULO	SÃO PAULO	AUI	SEM DENOMINAÇÃO (355030855000088)
SÃO PAULO	SÃO PAULO	AUI	SEM DENOMINAÇÃO (355030855000079)
SÃO PAULO	SÃO PAULO	AUI	SEM DENOMINAÇÃO (355030855000086)
SÃO PAULO	SÃO PAULO	AUI	SEM DENOMINAÇÃO (355030855000078)
SÃO PAULO	SÃO PAULO	AUI	SEM DENOMINAÇÃO (355030855000081)
SÃO PAULO	SÃO PAULO	AUI	SEM DENOMINAÇÃO (355030855000100)
SÃO PAULO	SÃO PAULO	AUI	SEM DENOMINAÇÃO (355030855000099)
SÃO PAULO	SÃO PAULO	AUI	SEM DENOMINAÇÃO (355030855000113)
SÃO PAULO	SÃO PAULO	AUI	SEM DENOMINAÇÃO (355030855000085)
SÃO PAULO	SÃO PAULO	AUI	SEM DENOMINAÇÃO (355030855000087)
SÃO PAULO	SÃO PAULO	AUI	SEM DENOMINAÇÃO (355030855000083)
SÃO PAULO	SÃO PAULO	AUI	SEM DENOMINAÇÃO (355030855000084)
SÃO PAULO	SÃO PAULO	AUI	SEM DENOMINAÇÃO (355030855000080)
SÃO PAULO	SÃO PAULO	AUI	SEM DENOMINAÇÃO (355030855000105)
SÃO PAULO	SÃO PAULO	AUI	SEM DENOMINAÇÃO (355030855000008)
SÃO PAULO	SÃO PAULO	AUI	SEM DENOMINAÇÃO (355030855000089)
SÃO PAULO	SÃO PAULO	AUI	SEM DENOMINAÇÃO (355030855000115)
SÃO PAULO	SÃO PAULO	AUI	SEM DENOMINAÇÃO (355030855000230)
SÃO PAULO	SÃO PAULO	AUI	SEM DENOMINAÇÃO (355030855000114)
SÃO PAULO	SÃO PAULO	AUI	SEM DENOMINAÇÃO (355030855000287)
SÃO PAULO	SÃO PAULO	AUI	SEM DENOMINAÇÃO (355030852000002)
SÃO PAULO	SÃO PAULO	AUI	SEM DENOMINAÇÃO (355030855000111)
SÃO PAULO	SÃO PAULO	AUI	SEM DENOMINAÇÃO

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	MUNICÍPIO	TIPO DE LOCALIDADE	LOCALIDADE
			(355030855000110)
SÃO PAULO	SÃO PAULO	AUI	SEM DENOMINAÇÃO (355030855000231)
SÃO PAULO	SÃO PEDRO	LUGAREJO	LOTEAMENTO VERTENTE DAS ÁGUAS
SÃO PAULO	SARAPUÍ	VILA	COCAES
SÃO PAULO	SILVEIRAS	POVOADO	BOM JESUS
SÃO PAULO	SILVEIRAS	POVOADO	MACACOS
SÃO PAULO	SUD MENNUCCI	VILA	BANDEIRANTES D'OESTE
SÃO PAULO	SUMARÉ	AUI	CHÁCARAS PRIMAVERA
SÃO PAULO	TABATINGA	VILA	CURUPÁ
SÃO PAULO	TAMBAÚ	POVOADO	SÃO PEDRO DOS MORRINHOS
SÃO PAULO	TANABI	VILA	IBIPORANGA
SÃO PAULO	TAQUARITINGA	VILA	GUARIROBA
SÃO PAULO	TAQUARITINGA	VILA	JURUPEMA
SÃO PAULO	TAQUARITINGA	AUI	VILA NEGRI
SÃO PAULO	TAQUARITUBA	AUI	BAIRRO ALEIXO
SÃO PAULO	TEJUPÁ	VILA	ÁGUAS VIRTUOSAS
SÃO PAULO	TEJUPÁ	VILA	RIBEIRÃO BONITO
SÃO PAULO	TEODORO SAMPAIO	VILA	PLANALTO DO SUL
SÃO PAULO	TIETÊ	POVOADO	SETE FOGÕES
SÃO PAULO	TREMembÉ	AUI	ALBERTO RONCONI - FLÔR DO CAMPO
SÃO PAULO	TREMembÉ	AUI	JARDIM MARACAIBO A
SÃO PAULO	TREMembÉ	AUI	JARDIM MARACAIBO B
SÃO PAULO	TUIUTI	AUI	BAIRRO DO ARRAIAL
SÃO PAULO	TUIUTI	AUI	BAIRRO DO PASSA TRÊS
SÃO PAULO	TUPÁ	VILA	PARNASO
SÃO PAULO	TUPÁ	VILA	VARPA
SÃO PAULO	TURMALINA	VILA	FÁTIMA PAULISTA
SÃO PAULO	UBATUBA	VILA	PICINGUABA
SÃO PAULO	URUPÊS	VILA	SÃO JOÃO DE ITAGUAÇU
SÃO PAULO	VALINHOS	LUGAREJO	CLUBE DE CAMPO VALINHOS
SÃO PAULO	VOTUPORANGA	VILA	SIMONSEN

IV - Setores 3, 22, 25 e 33 do Plano Geral de Outorgas de Serviço de Telecomunicações Prestado no Regime Público - PGO:

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	MUNICÍPIO	TIPO DE LOCALIDADE	LOCALIDADE
MINAS GERAIS	CARMO DO PARANAÍBA	VILA	QUINTINOS
MINAS GERAIS	MONTE SANTO DE MINAS	VILA	MILAGRE
MINAS GERAIS	UBERLÂNDIA	VILA	TAPUIRAMA
SÃO PAULO	IPUÁ	AUI	BAIRRO CAPELINHA

V - Setor 20 do Plano Geral de Outorgas de Serviço de Telecomunicações Prestado no Regime Público – PGO:

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	MUNICÍPIO	TIPO DE LOCALIDADE	LOCALIDADE
PARANÁ	LONDRINA	VILA	MARAVILHA
PARANÁ	LONDRINA	-	PATRIMÔNIO GUAIRACÁ
PARANÁ	LONDRINA	-	PATRIMÔNIO TAQUARUNA
PARANÁ	LONDRINA	VILA	SÃO LUIZ